

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 196

Poder Executivo

Recife, sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Pernambuco autoriza até 15% da capacidade de público nos estádios

Mudança já vale a partir de hoje. Os bares e eventos poderão funcionar até às 2h da manhã.

O Governo de Pernambuco autorizou, ontem, o aumento de público nos estádios de futebol para até 15% da capacidade do local. Além disso, os eventos culturais, sociais e corporativos, bares e restaurantes, clubes sociais, cinemas, teatros, circos, colações de grau, aulas da saudade e cultos ecumênicos poderão funcionar até às 2h da manhã. Os eventos culturais, shows e bailes passam a ter duração de até oito horas seguidas. As mudanças já valem a partir de hoje em todo o Estado.

A secretária executiva de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, Ana Paula Vilaça, frisou que permanece necessário o controle seguro do esquema vacinal para algumas atividades. Segundo ela, os shows continuam com a capacidade máxima de 2,5 mil pessoas ou 50% do local, o que for me-

nor. O evento deve ser no formato de mesas e cadeiras, e o uso da máscara continua obrigatório. “A flexibilização não abrange área para dança, mas é permitido ficar em pé, utilizando a máscara”, reforçou. Em novembro, dependendo dos números da saúde, o público pode passar para cinco mil pessoas ou 50% da capacidade, o que for menor.

Os eventos corporativos, as colações de grau, as aulas da saudade e os cultos ecumênicos permanecem com capacidade máxima de 2,5 mil presentes ou 80% do local, o que for menor. Cinemas, teatros e circos também seguem a mesma regra. Já a capacidade máxima dos eventos sociais/buffet permanece em 2,5 mil presentes ou 50% do local, o que for menor. A secretária executiva informou ainda que o Decreto nº 50.924, de 02 de julho, será alterado no tre-



Foto: HÉLIA SCHEPPA/SEI

cho que trata da proibição de atendimento a visitantes em hotéis e pousadas. “A partir desta sexta, por exemplo, as

pessoas não hospedadas também terão acesso livre ao restaurante do estabelecimento”, afirmou.

A SECRETÁRIA executiva de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, Ana Paula Vilaça, anunciou também ampliação do horário de bares e restaurantes

Pernambuco promove Dia D para atualizar caderneta de vacinação das crianças

O secretário André Longo convocou a população, durante coletiva de imprensa ontem, para participar do Dia D da Campanha de Multivacinação para atualização da caderneta de vacinação, que ocorre neste sábado (16.10). O gestor reforçou o compromisso do Governo de Pernambuco com a proteção do público infanto-juvenil. O Estado permanece com baixas coberturas vacinais para as imunizações ofertadas no calendário de rotina dos postos de saúde,

como poliomielite, BCG, pentavalente, tríplice viral, varicela, hepatite A, entre outras.

“Estamos preocupados com a baixíssima cobertura das vacinas para este público. Muitas das doenças que são evitáveis por esses imunizantes são ainda mais graves para as crianças do que a Covid-19. Com as atuais coberturas, todos, mas especialmente as crianças, estão correndo perigo. É cada vez mais latente o risco do retorno de doenças que estavam erradi-



Foto: IVISON GAMBARRA/SEI

ANDRÉ LONGO alertou para os riscos à Saúde de não ter a caderneta de vacinação em dia

casas ou com baixa ocorrência, até porque não atingimos meta para nenhuma das vacinas indicadas para o público infantil em 2021”, enfatizou André Longo.

Amanhã, pais, mães ou responsáveis por crianças e adolescentes menores de 15 anos devem se dirigir aos mais

de 2,4 mil postos de vacinação espalhados pelo território pernambucano.

“Os municípios devem elaborar estratégias que possibilitem o acesso desse público-alvo de maneira efetiva e rápida. Alternativas podem ser criadas, como a abertura de postos de saúde ou pontos de vacinação nos fins de semana, e até mesmo ir às escolas realizar a imunização no local”, afirmou a superintendente de Imunizações do Estado, Ana Catarina de Melo.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Na Mata Sul, Paulo Câmara anuncia mais investimentos do Plano Retomada

FOTO: HÉLIA SCHEPPA/SEI

Governador esteve na manhã desta quinta-feira nos municípios de Amaraji e Primavera lançando novas ações e obras em diversas áreas.

Amaraji – O governador Paulo Câmara anunciou, ontem, mais ações e investimentos previstos no Plano Retomada para a Mata Sul. Pela manhã, ele esteve em Amaraji e Primavera, e à tarde em Ribeirão. Em Amaraji, autorizou a recuperação e implantação da sinalização da PE-063, que segue até Escada e obras de restauração da PE-071 – entre Amaraji e Chã Grande – e da PE-058, que liga a cidade ao município de Pombos, além da liberação de recursos para o projeto do acesso ao distrito de Demarcação. Somando as obras nas cidades de Amaraji, Primavera e Ribeirão, os investimentos são da ordem de R\$ 39,2 milhões.

“São obras pedidas há muito tempo e que agora nós temos condições de tirar do papel, em parceria com a prefeitura. Nós vamos cuidar da infraestrutura, vamos fazer as estradas que a população de Amaraji pede e que vão garantir o ir e vir das pessoas. Vamos realizar o sonho de construir a estrada até Demarcação, que vai trazer segurança e ajudar o município a se desenvolver. Sem contar as estradas que já existem, onde vamos reforçar a sinalização e a conservação. Vamos fazer o que precisa ser feito”, destacou Paulo Câmara.

Em Amaraji, o Governador também autorizou as obras da Estação de Abastecimento de Água dos bairros Alice Batista e Recanto dos Pássaros, es-

timadas em R\$ 867.296,18, beneficiando 22.870 habitantes; anunciou a licitação para cobertura da quadra da Escola de Referência em Ensino Médio (EREM) Antônio Alves de Araújo e um convênio, por meio do Programa Educação Integrada, com a Escola Municipal São José da Boa Esperança.

Outro convênio foi assinado para reforma do mercado público e do açougue municipal, assim como um termo de compromisso para implantação da Central de Oportunidades de Pernambuco (COPE), beneficiando aproximadamente seis mil pessoas. Por fim, foram liberados R\$ 194 mil para implantação de uma cozinha comunitária, com capacidade de oferecer 200 refeições diárias, além de um convênio, no valor de R\$ 750 mil, para pavimentação de ruas e implantação de cobertura da Rua Raul Araújo e Silva.

Em Primavera, Paulo Câmara liberou R\$ 56 mil para elaboração de projeto e obra da APE-010, no acesso à Cachoeira do Urubu, e autorizou a execução do projeto de duplicação da ponte sobre o Riacho Aurora, que dá acesso à cidade, com investimento de R\$ 500 mil.

O Governador também liberou R\$ 100 mil para a ampliação do abastecimento, com assentamento de adutora para interligação ao reservatório Alto da Barra e atendimento do Residencial Primavera. Ao todo, 2,8 mil pessoas serão beneficiadas. Ele au-



Amaraji



Primavera



Ribeirão



Ribeirão

O GOVERNADOR viabilizou ações de infraestrutura hídrica e rodoviária, favorecendo também a geração de emprego e renda

torizou ainda a licitação para construção da Escola de Referência em Ensino Médio (EREM) Elisa Marques de Assis, com orçamento estimado em R\$ 10 milhões, e anunciou a implantação da Central de Oportunidades. Por fim, foram liberados R\$ 32,5 mil para o Centro de Assistência Social (CRAS).

Finalizando a programação na Mata Sul o governador Paulo Câmara esteve no município de Ribeirão, onde visitou as obras da Metalúrgica Barra do Pirai e o Engenho Cachoeira, conferiu as ações do Governo Presente, na Escola Padre Américo Novais, e anunciou mais uma série de ações e investimentos dentro

do Plano Retomada, lançado em agosto.

“Estivemos na Mata Sul, visitando os municípios, atendendo aos pleitos, alguns antigos, outros novos, e sempre buscando a geração de emprego e renda”, pontuou Paulo Câmara.

Reafirmando o compromisso com a geração de emprego e renda, o Governador assinou termo de compromisso para implantação da Central de Oportunidades de Pernambuco (COPE), que deve atender cerca de 30 mil pessoas economicamente ativas, incluindo a população de Gameleira e Cortês. Também serão repassados R\$ 32,5 mil, oriundos de cofinanciamento, para

o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Na área de infraestrutura e recursos hídricos, Paulo Câmara assinou ordem de serviço para execução de obras de restauração da PE-064, entre Ribeirão e Sirinhaém, orçadas em R\$ 14,7 milhões; autorizou a licitação de projeto para restauração da PE-085, com extensão de 51,7 quilômetros, no valor de R\$ 2,7 milhões; e liberou R\$ 2,5 milhões para projeto e obra de implantação de nova captação de água a partir do Rio Amaraji. A intervenção permitirá o bombeamento de até 200 litros de água por segundo, por adutora, até a Estação de Tratamento de Água de Ribeirão.

O Governador ainda autorizou a licitação para cobertura da quadra da Escola de Referência em Ensino Médio João Lopes de Siqueira Santos e a construção de uma quadra coberta na Escola Joaquim Nabuco. Foi assinado também um termo de transação para cessão do Hospital Geral Professor Clovis de Azevedo Paiva à administração municipal. Por fim, o Governador firmou convênio para pavimentação de ruas no município e entregou 14 títulos de direito real de uso do assentamento Serrinha. Encerrando a passagem pela cidade, ele visitou as obras da Metalúrgica Barra do Pirai e o Engenho Cachoeira.

SAD realiza hoje o segundo leilão de bens móveis deste ano

A Secretaria de Administração (SAD) faz hoje, a partir das 9h30, o segundo leilão público de bens móveis deste ano. O certame tem como objetivo a alienação de materiais diversos, apreendidos

pela Secretaria da Fazenda do Estado (Sefaz).

O leilão acontecerá totalmente on-line, com transmissão pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br. Estarão disponíveis 62 lo-

tes para serem adquiridos por pessoas físicas ou jurídicas, incluindo smartphones de diversas marcas, console de Sony Playstation 3, bem como materiais diversos, a exemplo de camisas,

bolsas, impressora, entre outros itens. A SAD espera arrecadar, no mínimo, R\$ 15.380,00. O edital está disponível no site da SAD: www.sad.pe.gov.br.

Poderão participar do

certame pessoas físicas portadoras do cartão CPF/MF e RG, ou documentos que o substituam; e pessoas jurídicas inscritas no CNPJ/MF. Pessoas menores de 18 anos de idade não poderão parti-

cipar da disputa dos lotes.

Os lotes estão armazenados no depósito central de mercadorias apreendidas da Sefaz, localizado na Rua da Fundação, nº 510, bairro de Santo Amaro, no Recife.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

DECRETO Nº 51.589, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 50.924, de 2 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 51.488, de 29 de setembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, em decorrência da pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV2);

CONSIDERANDO a necessidade do retorno gradual das atividades sociais e econômicas, tendo em vista o avanço do processo de imunização da população e a redução do número de internações em consequência da Covid-19, em todas as regiões do Estado,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 15 de outubro de 2021, o Decreto nº 50.924, de 2 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

II - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, das 5h às 2h e espaços e casas de recepção e eventos, das 8h às 2h; (NR)

IV - clubes sociais, das 5h às 2h; (NR)

V - salas de cinema, teatro e circo, das 9h às 2h; e (NR)

Art. 8º Cada município disciplinará e fiscalizará o funcionamento das seguintes atividades: (NR)

Art. 2º O Anexo III do Decreto nº 50.924, de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

"ANEXO III

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS A PARTIR DE 21 DE JUNHO DE 2021

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências; (NR)

DECRETO Nº 51.590, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria de Educação e Esportes, atender à situação de excepcional interesse público.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pleito da Secretaria de Educação e Esportes, que solicita autorização para realização de processo de Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de 40 (quarenta) Professores de Música, para atuarem no Conservatório Pernambucano de Música e nos Projetos Especiais do Conservatório, no âmbito da Secretaria de Educação e Esportes;

CONSIDERANDO que a contratação não ensejará em elevação a Despesa Total com Pessoal, tendo em vista que as contratações decorrentes desse processo seletivo terão por objeto a substituição dos contratos encerrados ou que terão sua vigência finalizada neste exercício;

CONSIDERANDO, por fim, que a Câmara de Política de Pessoal deferiu o pleito de autorização para contratação temporária para a Secretaria de Educação e Esportes, por meio da Resolução nº 026, de 20 de junho de 2019, homologada pelo Ato nº 7550, de 17 de outubro de 2019, da Resolução nº 040, de 26 de agosto de 2020, homologada pelo Ato nº 058, de 6 de janeiro de 2021, e da Resolução nº 036, de 7 de julho de 2021, homologada pelo Ato nº 3220, de 16 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 40 (quarenta) Professores de Música para, no âmbito da Secretaria de Educação e Esportes, atender à situação de excepcional interesse público, com fundamento no inciso XIV do art. 2º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os contratos temporários ora autorizados serão regidos pela Lei nº 14.547, de 2011, vigorando pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite máximo de 6 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º será precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Portaria Conjunta SAD/SEE.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 51.591, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 41.978,00 em favor do Gabinete de Projetos Estratégicos.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Gabinete de Projetos Estratégicos, crédito suplementar no valor de R\$ 41.978,00 (quarenta e um mil e novecentos e setenta e oito reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101-Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 41.978,00 (quarenta e um mil e novecentos e setenta e oito reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lucas Cavalcanti Ramos

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Claudiano Ferreira Martins Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pedro Eurico de Barros e Silva

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Antônio Bertotti Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albères Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
51000 - GABINETE DE PROJETOS ESTRATEGICOS			
00140 Gabinete de Projetos Estratégicos - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0444.2919 - Gestão das atividades do Gabinete de Projetos Estratégicos			41.978,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	41.978,00
TOTAL			41.978,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
51000 - GABINETE DE PROJETOS ESTRATEGICOS			
00140 Gabinete de Projetos Estratégicos - Administração Direta			
Projeto: 10.122.0550.3907 - Promoção e Implantação de Projetos Estratégicos na Área de Saúde			41.978,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	41.978,00
TOTAL			41.978,00

DECRETO Nº 51.592, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 6.721.258,53 em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais da Secretaria Executiva,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização, crédito suplementar no valor de R\$ 6.721.258,53 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 6.721.258,53 (seis milhões, setecentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0439.4397 - Gestão das Atividades da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES			3.588.399,98
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	3.588.399,98
Atividade: 14.421.1025.2361 - Ações de Ressocialização da População Carcerária			3.132.858,55
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	3.132.858,55
TOTAL			6.721.258,53

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	6.721.258,53
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.721.258,53
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	6.721.258,53
1.1.1.8.00.0.0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	6.721.258,53
1.1.1.8.02.0.0	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	6.721.258,53
1.1.1.8.02.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	6.721.258,53
1.1.1.8.02.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - ICMS	6.721.258,53

DECRETO Nº 51.593, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 589.795,42 em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria Executiva, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização, crédito suplementar no valor de R\$ 589.795,42 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101-Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 589.795,42 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta			
Projeto: 14.421.0310.1007 - Reaparelhamento e Modernização das Unidades Prisionais, Gerenciais Operacionais, Técnicas e de Inteligência do Sistema Penitenciário			233.356,32
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	233.356,32
Atividade: 14.122.0439.4397 - Gestão das Atividades da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES			236.100,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	236.100,00
Atividade: 14.421.1025.2361 - Ações de Ressocialização da População Carcerária			120.339,10
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	120.339,10
TOTAL			589.795,42

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta			
Atividade: 14.122.1025.2076 - Manutenção das Cadeias Públicas e Unidade Prisionais do Estado			514.798,20
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	514.798,20
Atividade: 14.126.0439.2525 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES			74.997,22
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	74.997,22
TOTAL			589.795,42

DECRETO Nº 51.594, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 1.603.240,00 em favor da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, crédito suplementar no valor de R\$ 1.603.240,00 (um milhão, seiscentos e três mil, duzentos e quarenta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 1.603.240,00 (um milhão, seiscentos e três mil, duzentos e quarenta reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00314 Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO			
Atividade: 20.122.0441.4458 - Gestão das Atividades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO			370.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	370.000,00
Op. Especial: 28.846.0441.5705 - Contribuição Complementar da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO ao FUNAFIN			1.233.240,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	1.233.240,00
TOTAL			1.603.240,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 - Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	1.603.240,00
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.603.240,00
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	1.603.240,00
1.1.1.8.00.0.0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.603.240,00
1.1.1.8.02.0.0	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.603.240,00
1.1.1.8.02.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	1.603.240,00
1.1.1.8.02.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - ICMS	1.603.240,00

DECRETO Nº 51.595, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 em favor do Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Instituto Agrônomo de Pernambuco – IPA, crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00501 Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA			
Projeto: 20.544.0030.4074 - Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural			120.000,00
4.4.40.00 - Investimentos		0101	120.000,00
TOTAL			120.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
00501 Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA			
Atividade: 20.334.1022.3258 - Fortalecimento da Agricultura Familiar			120.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	120.000,00
TOTAL			120.000,00

DECRETO Nº 51.596, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 28.589.504,65 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 28.589.504,65 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo R\$ 27.303.129,64 (vinte e sete milhões, trezentos e três mil, cento e vinte nove reais e sessenta e quatro centavos) previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta" e R\$ 1.286.375,01 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e um centavo) previstos na fonte de recursos "0116-Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECEP", especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			1.613.497,38
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.613.497,38
Atividade: 10.302.0410.2396 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União			1.286.375,01
3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes		0116	1.286.375,01
Atividade: 10.302.0410.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas			25.579.535,37
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	25.579.535,37
Atividade: 10.126.0446.4606 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE			110.096,89
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	110.096,89
TOTAL			28.589.504,65

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.122.0056.1778 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Saúde			750,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	750,00
Atividade: 10.122.0056.1779 - Encargos com FGTS do Pessoal Contratado da Secretaria da Saúde			50.000,00

Atividade: 10.122.0446.4405 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	50.000,00
10.122.0446.4405 - Gestão das atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede			3.006.656,62
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	2.635.380,85
4.4.90.00 - Investimentos		0101	228.441,60
Projeto: 10.122.0902.4553 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	142.834,17
10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde			6.169.068,25
4.4.90.00 - Investimentos		0101	6.169.068,25
Atividade: 10.128.1028.3082 - Formação e Qualificação de Recursos Humanos para o SUS			2.007.350,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	2.007.350,00
Atividade: 10.301.0432.2089 - Atenção à Saúde da Mulher			2.502.491,34
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	2.502.491,34
Atividade: 10.301.0432.4435 - Melhorias da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas			95.545,27
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	45.545,27
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	50.000,00
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			4.619.357,23
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	4.619.357,23
Atividade: 10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar			6.481.643,65
4.4.90.00 - Investimentos		0101	185.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	23.800,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	6.272.843,65
Atividade: 10.302.0446.0602 - Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde e do Pessoal de Residência médica e outras Residências			355.052,89
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	355.052,89
Atividade: 10.303.0655.3126 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos			3.188.175,01
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.901.800,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0116	1.286.375,01
Atividade: 10.846.0446.0597 - Contribuições Patronais da Secretaria de Saúde ao FUNAFIN			113.414,39
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	113.414,39
TOTAL			28.589.504,65

DECRETO Nº 51.597, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 8.500.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, previstos na fonte de recursos "0144 - Recursos do SUS Exclusive Convênios - Adm.Direta" no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			8.500.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0144	8.500.000,00
TOTAL			8.500.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FUNTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar			8.500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	8.500.000,00
TOTAL			8.500.000,00

DECRETO Nº 51.598, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 715.268,29 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas correntes do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 715.268,29 (setecentos e quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, previstos na fonte de recursos "0144 - Recursos do SUS Exclusive Convênios - Adm. Direta" no valor de R\$ 715.268,29 (setecentos e quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			640,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	640,00
Atividade: 10.302.0410.2396 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União			182.485,11
3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes		0144	182.485,11
Atividade: 10.301.0432.4435 - Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas			15.552,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	15.552,00
Atividade: 10.122.0446.2400 - Fortalecimento das Políticas Regionais de Saúde			16.927,94
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	16.927,94
Atividade: 10.122.0446.4405 - Gestão das atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede			455.036,06
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	455.036,06
Atividade: 10.122.0446.4605 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Saúde			25.771,18
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	25.771,18
Atividade: 10.305.0512.2164 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental para o Controle das Doenças e Agravos			1.600,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	1.600,00
Atividade: 10.121.1028.4419 - Fortalecimento do Planejamento Estratégico e Captação de Recursos no SUS			17.256,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	17.256,00
TOTAL			715.268,29

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar			715.268,29
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	715.268,29
TOTAL			715.268,29

DECRETO Nº 51.599, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 364.219,06 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 364.219,06 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e seis centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0116 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECEP", no valor de R\$ 364.219,06 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.301.0432.4217 - Qualificação da Atenção Primária			6.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0116	6.000,00
Atividade: 10.122.0446.4605 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Saúde			358.219,06
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0116	358.219,06
TOTAL			364.219,06

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.303.0655.3126 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos			364.219,06
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0116	364.219,06
TOTAL			364.219,06

DECRETO Nº 51.600, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 515.625,52 em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, crédito suplementar no valor de R\$ 515.625,52 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recurso "0119 - Recursos Decorr.da Oper.da Conta Única para Projetos de Resp.Social e Modern.Administrativa-FRSMA", no valor de R\$ 515.625,52 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta			
Projeto: 26.781.0342.0703 - Execução de Ações de Infraestrutura Aeroviária			515.625,52
4.4.90.00 - Investimentos		0119	515.625,52
TOTAL			515.625,52

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	515.625,52
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	515.625,52
1.3.6.0.00.0.0	Cessão de Direitos	515.625,52
1.3.6.0.01.0.0	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	515.625,52
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	515.625,52
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	515.625,52

DECRETO Nº 51.601, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 284.501,86 em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, crédito suplementar no valor de R\$ 284.501,86 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 284.501,86 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
Atividade: 04.122.0448.3362 - Conservação do Patrimônio Público da FUNDARPE			225.470,86
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	225.470,86
Atividade: 13.122.0448.4363 - Gestão das Atividades da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			59.031,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	59.031,00
TOTAL			284.501,86

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
Atividade: 13.392.1062.4413 - Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais			284.501,86
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	284.501,86
TOTAL			284.501,86

DECRETO Nº 51.602, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com a operacionalização da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.128.0171.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional			60.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	60.000,00
TOTAL			60.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado			60.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	60.000,00
TOTAL			60.000,00

DECRETO Nº 51.603, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 50.813,41 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 50.813,41 (cinquenta mil, oitocentos e treze reais e quarenta e um centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0160 - Recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco – FESPDS", no valor de R\$ 50.813,41 (cinquenta mil, oitocentos e treze reais e quarenta e um centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0923.3055 - Dinamização das Ações do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS			50.813,41
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0160	50.813,41
TOTAL			50.813,41

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			50.813,41
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0160	50.813,41
TOTAL			50.813,41

DECRETO Nº 51.604, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimento da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 – Recursos Ordinários – Adm. Direta", no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

SILENO DE SOUSA GUEDES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE			
00107 Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta			
Atividade: 08.243.0920.4141 - Expansão da Rede de Proteção Social a Adolescentes e Jovens			150.000,00
4.4.50.00 - Investimentos		0101	150.000,00
TOTAL			150.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE			
00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
Atividade: 08.244.0570.2579 - Operacionalização dos Serviços da Proteção Social Básica			150.000,00
4.4.50.00 - Investimentos		0101	150.000,00
TOTAL			150.000,00

DECRETO Nº 51.605, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 em favor da Secretaria da Mulher.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANA ELISA FERNANDES SOBREIRA GADELHA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade: 14.422.0388.2214 - Formalização da Promoção da Igualdade de Gênero no Ensino Formal			70.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	70.000,00
Atividade: 14.422.0388.2218 - Apoio à Participação das Mulheres nos Segmentos de Cultura e nos Esportes			10.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	10.000,00
Atividade: 14.131.1077.4000 - Manutenção da Ouvidoria da Secretaria da Mulher			20.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	20.000,00
TOTAL			100.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0448.4374 - Gestão das Atividades da Secretaria da Mulher			100.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101		100.000,00
TOTAL			100.000,00

DECRETO Nº 51.606, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 em favor da Secretaria da Mulher.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de capital da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANA ELISA FERNANDES SOBREIRA GADELHA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade: 14.422.0388.2219 - Municipalização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres			70.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0101		70.000,00
TOTAL			70.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade: 14.334.0388.2213 - Apoio às Ações de Qualificação das Mulheres para o Emprego			70.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0101		70.000,00
TOTAL			70.000,00

DECRETO Nº 51.607, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 2.117.100,00 em favor da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, crédito suplementar no valor de R\$ 2.117.100,00 (dois milhões, cento e dezessete mil e cem reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101-Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 2.117.100,00 (dois milhões, cento e dezessete mil e cem reais), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ALBÉRES HANIERY PATRÍCIO LOPES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO			
00104 Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - Administração Direta			
Atividade: 11.334.1056.4078 - Desenvolvimento de Ações Territoriais, Setoriais e Especiais de Qualificação Profissional			2.117.100,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		2.117.100,00
TOTAL			2.117.100,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$
		VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	2.117.100,00
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.117.100,00
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	2.117.100,00
1.1.1.8.00.0.0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	2.117.100,00
1.1.1.8.02.0.0	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.117.100,00
1.1.1.8.02.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	2.117.100,00
1.1.1.8.02.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - ICMS	2.117.100,00

DECRETO Nº 51.608, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 em favor da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101-Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 51.587, de 11 de outubro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ALBÉRES HANIERY PATRÍCIO LOPES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO			
00104 Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - Administração Direta			
Atividade: 11.122.0444.4392 - Gestão das atividades da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação			10.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		10.000,00
TOTAL			10.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO			
00104 Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - Administração Direta			
Atividade: 11.363.0909.4670 - Promoção da Formação Profissional para as Mulheres Gestantes e seus Beneficiários			10.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		10.000,00
TOTAL			10.000,00

DECRETO Nº 51.609, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101-Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 14 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00132 Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta			
Atividade: 18.122.0440.4387 - Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade			90.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101		90.000,00
TOTAL			90.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00132 Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta			
Projeto: 18.813.0098.3778 - Requalificação do Parque Estadual de Dois Irmãos			90.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	90.000,00
TOTAL			90.000,00

ERRATA

No preâmbulo e no Anexo II do Decreto nº 51.582, de 11 de outubro de 2021, que abre ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 14.000.000,00 em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE:

No Preâmbulo:

"...no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020..."

No ANEXO II:

“ANEXO II
(CESSÃO EXCESSO ARRECADADAÇÃO TESOIRO)

RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
.....”		

LEIA-SE:

No Preâmbulo:

"...nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020..."

No ANEXO II:

“ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 - Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
.....”		

ERRATA

No preâmbulo e no Anexo II do Decreto nº 51.583, de 11 de outubro de 2021, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 3.050.000,00 em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE:

ONDE SE LÊ:

No Preâmbulo:

"...no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020..."

No ANEXO II:

“ANEXO II
(CESSÃO EXCESSO ARRECADADAÇÃO TESOIRO)

RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
.....”		

LEIA-SE:

No Preâmbulo:

"...nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020..."

No ANEXO II:

“ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 - Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
.....”		

ATOS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 3558 - Homologar a Resolução nº 052, de 05 de outubro de 2021, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 3559 - Exonerar, a pedido, **AMANDA ARRUDA DE SIQUEIRA** do cargo em comissão de Gerente Técnica, símbolo DAS-3, da Assessoria Especial ao Governador, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

Nº 3560 - Nomear **AMANDA ARRUDA DE SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Gestão, símbolo DAS-2, da Assessoria Especial ao Governador, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

Nº 3561 - Exonerar, a pedido, **PEDRO BARBOSA DE MEDEIROS LIMA** do cargo em comissão de Coordenador Técnico do Escritório de Representação em Brasília, símbolo DAS-3, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 3562 - Tornar sem efeito o Ato nº 3334, de 05 de outubro de 2021.

Nº 3563 - Nomear **MAYARA KARLA MAGALHÃES MOURA CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Políticas para o Desenvolvimento Social, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

Nº 3564 - Exonerar **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES** do cargo em comissão de Gerente Geral de Qualificação, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, a partir de 14 de outubro de 2021.

Nº 3565 - Nomear **ALEXANDRE DA COSTA GÓIS** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Qualificação, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, a partir de 14 de outubro de 2021.

Nº 3566 - Nomear **AMANDA ESTANISLAU DE ASSUNÇÃO** para exercer o cargo em comissão de Apoio Técnico Operacional, símbolo CAA-3, do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, a partir de 01 de novembro de 2021.

Nº 3567 - Exonerar, a pedido, **JÚLIO HOLANDA SANTANA DE SOUZA** do cargo em comissão de Auxiliar Técnico de Tecnologia da Informação, símbolo CAA-5, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 08 de outubro de 2021.

Nº 3568 - Nomear **PAULO HENRIQUE DA SILVA BUARQUE** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico de Tecnologia da Informação, símbolo CAA-5, da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, com efeito retroativo a 08 de outubro de 2021.

Nº 3569 - Designar **ROSA VIRGINIA FIGUERÊDO BRECKENFELD FERNANDES**, matrícula nº 2281-0, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, para responder pelo expediente da Corregedoria, da referida Autarquia, no período de 05 a 19 de outubro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3570 - Designar **HUGO LEONARDO FERRAZ SANTIAGO**, matrícula nº 299.775-4, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva da referida Secretaria, no período de 11 a 25 de outubro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3571 - Autorizar o afastamento do País de **JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR**, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para integrar comitiva oficial do Governo do Estado de Pernambuco nas atividades da 26ª Conferência Internacional sobre Mudança do Climática - COP 26, na cidade de Glasgow – Reino Unido, no período de 02 a 12 de novembro de 2021, designando **CARLOS MAURÍCIO DA FONSECA GUERRA**, matrícula nº 396.079-0, para responder pelo expediente da referida Secretaria, durante a ausência de seu titular.

Nº 3572 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de **SAMANTA DELLA BELLA**, Superintendente de Sustentabilidade e Clima, da referida Secretaria, para participar da 26ª Conferência Internacional sobre Mudança do Climática (COP 26), na cidade de Glasgow – Inglaterra, no período de 02 a 12 de novembro de 2021, designando **ANDREA OLINTO DE LYRA SOBRAL**, matrícula nº 299.667-7, para responder pelo expediente da referida Superintendência.

ATO DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2021.

Nº 2959 - Designar, tendo em vista o § 1º do art. 2º do Decreto nº 50.984, de 14 de julho de 2021, para compor a Comissão Estadual “Comemorações do Bicentenário da Declaração de Independência do Brasil”, como representante da Secretaria de Cultura, **GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO**, na qualidade de Coordenador; como representante da Secretaria da Casa Civil, **ISADORA MAIA CORREIA DA SILVA**; como representante da Secretaria de Educação e Esportes, **ELINEIDE DE ARRUDA CARVALHO**; como representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, **LEONILDO DA SILVA SALES**; como representante da Secretaria de Turismo e Lazer, **GISLAINE CRISTINE COSTA DE CARVALHO SÁ**; como representante da Secretaria de Imprensa, **JOSÉ EVARISTO DE SOUZA FILHO**; como representante da Procuradoria Geral do Estado, **MARCELO CASSEB CONTINENTINO**; como representante da Fundação de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco – FACEPE, **CRISTIANE FERRAZ DE CASTRO ARAÚJO**; como representante da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, **MARCELO CANUTO MENDES**; como representante da Empresa Pernambuco de Comunicação – EPC, **IVANILDO AMANDO JÚNIOR**; como representante da Empresa Pernambucana de Turismo – EMPETUR, **ROBERTA VILAÇA DE QUEIROZ MAGALHÃES**; como representante da Companhia Editora de Pernambuco – CEPE; **LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO**; como representante da Universidade de Pernambuco – UPE, **CARLOS ANDRÉ SILVA DE MOURA**; como representante do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, **MARGARIDA DE OLIVEIRA CANTARELLI**; como representante do Instituto Histórico e Geográfico de Olinda, **MAURÍCIO BARRETO PEDROSA FILHO**; como representante do Instituto Histórico, Arqueológico e Geográfico de Goiana, **HARLAN DE ALBUQUERQUE GADÉLHA FILHO**; como representante da Academia Pernambucana de Letras; **ANNA MARIA VENTURA DE LYRA E CÉSAR**; como representante da Associação de Imprensa de Pernambuco; **MÚCIO RODRIGUES BARBOSA DE AGUIAR NETO**.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Nº 2.855-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Policial Rodoviário Federal, no período de 24/09/2021 a 22/12/2021, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa auxílio do Curso de Formação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
3900000756000142/2021-67	Cicero Heleno de Araújo	387.505-9	Agente de Polícia	PCP/SDS

Nº 2.856-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Policial Rodoviário Federal, no período de 24/09/2021 a 22/12/2021, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa auxílio do Curso de Formação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
390000119400007/2021-23	Idiana Rodrigues Dantas Torres	399.431-0	Agente de Polícia	PCP/SDS

Nº 2.857-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Policial Rodoviário Federal, no período de 24/09/2021 a 22/12/2021, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa auxílio do Curso de Formação.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
3900001143000211/2021-11	Wagner Guimarães de Sales	387.584-9	Agente de Polícia	PCP/SDS

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 2.858-Conceder, ao servidor(a) abaixo citado(a), Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir de 24.08.2021.

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO
0031300021.001279/2021-91	SILVIO SEXTIO ANDRADE DO MONTE	10.097-8	ANA EM GEST REC HID - AGRH	APAC - AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA	02 ANOS

ROBERTO MAIA PIMENTEL
GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO

PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea “I”, do Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea “d”, item 1.5, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6123, de 20 de julho de 1968.

SEI Nº	NOME	PRAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
0001200049.004213/2021-11	HALBERT KLEBER DA SILVA SIQUEIRA	60 DIAS	12/12/2021	ADAGRO

ROBERTO MAIA PIMENTEL
GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário: **Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**

PORTARIA SCGE nº 40, de 14 de outubro de 2021.

O **SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.667, de 1º de julho de 2019, **RESOLVE**: considerar designada a servidora **Patrícia Cavalcante Rodrigues**, matrícula nº 299.797-5, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Auditorias de Obras Públicas, símbolo FGS-1, da Diretoria de Auditoria desta Secretaria, com efeito retroativo à 11 de outubro de 2021, em substituição a Felipe da Costa Machado Rios, matrícula nº 388.170-9.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário da Controladoria-Geral do Estado

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Humberto Freire de Barros**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 557, de 11/10/2021. EMENTA: Anula Portaria de exclusão de Policial Militar Desertor em cumprimento à Decisão Judicial. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994 e em face à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0003787-23.2021.8.17.9000/TJPE (17607359), encaminhada à Diretoria de Gestão de Pessoas através do Ofício nº 1381 – PMPE - DEAJA-EXEC/CONT (17628222), de 06/10/2021, decidindo pela anulação da exclusão do Sd PM Mat. 112807-8 / SÉRGIO MENINO DOS SANTOS, por haver consumado o crime de deserção, previsto no art. 187 do Código Penal Militar, constante na Portaria CG/PMPE nº 538, de 04/09/2020, publicada no DOE nº 230, de 10/12/2020, e considerando ainda os demais documentos contidos no processo SEI nº 3900000015.001339/2021-97, **RESOLVE**: I – Anular a Portaria CG/PMPE nº 538, de 04/09/2020, publicada no DOE nº 230, de 10/12/2020; II – Deixar de reintegrar o Sd PM Mat. 112807-8 / SÉRGIO MENINO DOS SANTOS às fileiras da Corporação, em virtude do citado militar já ter sido REINTEGRADO através da Portaria CG/PMPE nº 222, de 26/04/2021, publicada no DOE nº 081, de 29/04/2021, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Mandado de Segurança datado de 22/04/2021, oriunda do Gabinete do Des. José Ivo de Paula Guimarães, extraída do Processo nº 0003787-23.2021.8.17.9000/TJPE (MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL); III – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar as devidas providências no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; IV – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. José **ROBERTO** de Santana - **Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE. 3900000015.001339/2021-97.

Nº 559PMPE-DGP2 , 13 de outubro de 2021. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18, RESOLVE: I – Agregar 2º Sgt Mat. 940031-1/ - JANILSON NASCIMENTO LUCIANO por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 1635 - 12 BPM-P1, 07OUT21; II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos do Militar e, para efeito de alteração, passar à condição de adido ao 12º BPM; III – A OME deverá oficialiar a JMS para agendamento de junta médica, a fim de que esta se pronuncie quanto a incapacidade do militar, se definitiva ou temporária, com retorno a DGP, para providências relativa a agregação nos termos do inciso I ou II, do Art. 75, da Lei nº 6.783/74, considerando suas implicações decorrentes; IV - Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação, bem como informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; V - A presente Portaria entra em vigor a contar de 14 de outubro de 2021. José **ROBERTO** de Santana - **Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE. Por Delegação: Carlos Eduardo Gomes de **SÁ – CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. 3900032310.001258/2021-49.

Nº 560 de 13 de Outubro de 2021. EMENTA: Cientificação / Intimação. O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. XV, alínea b”, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, RESOLVE: I – Tornar público a ciência e intimação ao ex - oficial do quadro médico da policial militar, o senhor Luiz Henrique Carvalho Simões de Melo, CPF 030741674-75, a fim de cumprir o que preconiza a lei nº 10.426 de 27 ABR 90, Art.102, o Art. 70 da CF e lei nº 13.178 de 29 DEZ 2006, Art. 3º termo de constituição de crédito (TCC), para valores devidos a serem restituídos ao erário, conforme processo gerado SEI/PMPE nº 3900000036.003269/2020-82 e intimação 001/2021-DGP-3. Intima-se no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de circulação do diário oficial, quitar o débito exigido ou oferecer impugnação, sob pena de inscrição em dívida ativa. José **ROBERTO** de Santana - **Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE. Por Delegação: Carlos Eduardo Gomes de **SÁ – CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. 3900000036.003269/2020-82.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: **Sileno de Sousa Guedes**

DESPACHOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ABONO DE PERMANÊNCIA – Em, 14-10-2021
PROC. Nº 1300000035.003053/2021-88–VALDEMAR BEZERRA DE ALMEIDA JUNIOR, mat.º 128.841-5: **Defiro o pedido**, com base nas informações cadastrais e Parecer nº 17/2021, da Assessoria Técnica-Jurídica de Pessoas, desta Secretaria, a partir de **15.06.2020**.
PROC. Nº 1300000035.002997/2021-38–JOSÉ ANTONIO MENDONÇA DE SOUZA, mat.º 141.906-4: **Defiro o pedido**, com base nas informações cadastrais e Parecer nº 18/2021, da Assessoria Técnica-Jurídica de Pessoas, desta Secretaria, a partir de **14.05.2021**.

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

PORTARIA SEE-GGPE DE 14 DE 10 DE 2021.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, **RESOLVE**:

Nº 4730 - Designar LEONARDO MARTINS RIBEIRO, Proº LP, I, A, mat. 262.890-2, na Função de Supervisor de Desenvolvimento, na Gerência Geral de Coordenação de Programas e Projetos Prioritários-GGCP/SECO, atribuindo-lhe a Gratificação de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, e Remover para a referida Gerência Geral, com 200 h/a mensais, enquanto permanecer na referida função, a partir de 02.09.2021. 1400004719.000087/2021-08.

Nº 4731 - Designar JOSÉ ROMILSON NUNES DE SOUZA, mat. 113.480-9, para a função Gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, na Gerência Geral de Gestão de Pessoas/GGPE/SEAF, no período de 29.09 a 27.12.2021, em substituição a ELZIELE MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA, mat. 129.711-2, que se encontra de Licença Prêmio. 1400003046.000190/2021-47.

Nº 4732 - **Dispensar** DAYANNA LOUISE LEANDRO DOS SANTOS, mat. 272.629-7, da função de Chefe da Unidade de Educação para as Relações de Gênero e Sexualidade-GEIDH/ SEDE, Símbolo FGS-1, a partir de 14.10.2021. 1400003540.000078/2021-25.

Nº 4733 - **Designar** ALINE RODRIGUES MALTA, mat. 377.693-0, para a função de Chefe da Unidade de Educação para as Relações de Gênero e Sexualidade-GEIDH/SEDE, atribuindo-lhe a gratificação Símbolo FGS-1, a partir de 14.10.2021. 1400003540.000078/2021-25.

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

PORTARIA SF Nº 158, DE 13.10.2021.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE**:
Art. 1º Designar Levi Ferreira dos Santos, matrícula nº 171.985-8, para responder pela atividade privativa do GOATE de Gerente de Circunscrição de Agência da Receita Estadual – Arcoverde e Belo Jardim, no período de 04 a 18.10.2021, por motivo de gozo de férias do titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Décio José Padilha da Cruz
Secretário da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - 3ª TURMA JULGADORA
REEXAME NECESSÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 023/2020(11). SF 2018.000011208964-31 TATE 00.369/19-5. RECORRENTE: EMIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. I.E.: 0130006-75. ADV: ROSSINI LYRA DE CARVALHO JÚNIOR, OAB/PE 15.142.

ACÓRDÃO 3º TJ Nº 0050/2021(01) RELATORA: JULGADORA SÔNIA MARIA CORREIA B. DE MATOS. **EMENTA:** REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NA SAÍDA. IMPROCEDÊNCIA.1 - Reexame Necessário conhecido porque presentes os requisitos de admissibilidade do art. 75, I, 'a' e § 1º da Lei 10.654/91, com observação do limite do valor de alçada. 2 - A planilha constante do processo evidencia a improcedência da denúncia de omissão de saída de mercadorias, pois todas as notas fiscais listadas são de entradas, emitidas pelo próprio sujeito passivo, conforme reconhece a autoridade autuante, por ocasião da informação fiscal. A **3ª Turma Julgadora**, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por **unanimidade de votos**, em negar provimento ao reexame necessário para manter a decisão recorrida, nos seus próprios fundamentos.

RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 206/2019(13). SF 2018.000006183240-95 TATE 01.013/18-1. RECORRENTE: POSTO ASA BRANCA 3 LTDA ME. I.E.: 0547344-60. ADV: ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA, OAB/PE 19.464 e OUTROS. **ACÓRDÃO 3º TJ Nº 0051/2021(01) RELATORA:** JULGADORA SÔNIA MARIA CORREIA B. DE MATOS. **EMENTA:** RECURSO. PARCELAMENTO DO DÉBITO. 1 - O parcelamento do crédito tributário apurado no presente processo implica no reconhecimento do crédito. Isto posto, verificado o parcelamento do débito, voto pela terminação do processo de julgamento, com base no art. 42, § 4º, II, da lei 10.654/91. A **3ª Turma Julgadora**, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por **unanimidade de votos**, em encerrar o processo de julgamento.

RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 219/2021(19) SF 2020.000005212348-18 TATE 00.214/21-3. RECORRENTE: ALBUQUERQUE PNEUS LTDA. I.E.: 0357082-71. ADV: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, OAB/PE 11.338. **ACÓRDÃO 3º TJ Nº 0052/2021(12) RELATORA:** JULGADORA MAIRA NEVES B. CAVALCANTI. **EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. PEDIDO DE DESISTÊNCIA. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. Nos termos do artigo 42, §4º, I, II e III da Lei nº 10.654/1991, o pedido de desistência e o pedido de parcelamento do crédito implicam em renúncia e reconhecimento do crédito tributário e na respectiva terminação do processo. A **3ª Turma Julgadora**, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por **unanimidade de votos**, em terminar o processo.

REEXAME NECESSÁRIO REF. A DECISÃO JT Nº 404/2020(13) SF 2016.000006724904-80 TATE 01.013/16-5. RECORRENTE: TINTAS STARLUX LTDA. I.E.: 0205378-08. ADV. LARISSA CARLA DOS SANTOS MOURA OAB/PE 38.199 e OUTROS. **ACÓRDÃO 3º TJ Nº 0053/2021(12) RELATORA:** JULGADORA MAIRA NEVES B. CAVALCANTI. **EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRODEPE. REEXAME NECESSÁRIO. CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL DA PENALIDADE. NEGADO PROVIMENTO. 1. Exclusão da multa aplicada, pois não havia na legislação estadual, à época do fato gerador, uma previsão de penalidade específica para a infração. Precedentes. A **3ª Turma Julgadora**, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por **unanimidade de votos**, em conhecer e negar provimento ao reexame necessário para confirmar a decisão que julgou parcialmente procedente o lançamento de ICMS no valor original de R\$ 182.740,54 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), acrescido dos juros e encargos legais incidentes até a data do pagamento.

RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT 293/2020(13) SF 2018.000010017610-44 TATE 00.142/19-0. RECORRENTE: LOJAS AMERICANAS S.A. I.E.: 0632455-07. ADV: JOSÉ PAULO DE CASTRO EMMENHUBER, OAB/SP 72.400 e OUTROS. **ACÓRDÃO 3º TJ Nº 0054/2021(12) RELATORA:** JULGADORA MAIRA NEVES B. CAVALCANTI. **EMENTA:** ICMS ST. AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO ORDINÁRIO. CONHECIMENTO. REQUISITOS LEGAIS. AUSÊNCIA DE PLEITO DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. COMPENSAÇÃO DIRETA SEM RESPALDO LEGAL. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. DIREITO AO CREDITAMENTO. PREVISÃO LEGAL DA PENALIDADE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. NEGADO PROVIMENTO. 1. O interessado deve protocolar o pedido específico junto à SEFAZ, instruindo o processo, relativamente a cada produto, com toda a documentação pertinente. 2. Não houve pedido de restituição (fato, inclusive, incontroverso), portanto o contribuinte não poderia registrar tais valores em sua escrita fiscal. 3. Ausência de previsão legal para a compensação direta pelo contribuinte nos casos de supostos valores recolhidos a maior do ICMS-ST. 4. É requisito legal, a instauração do pedido de restituição e a não deliberação no prazo específico, para que seja possível a escrituração dos créditos fiscais pendente de análise. 5. Inaplicável ao caso concreto a jurisprudência formada no julgamento do RE nº 593.849/MG e da ADI nº 2675/PE, pois esses precedentes tratam do direito à restituição na substituição tributária, e não do direito ao creditamento sem prévio pleito à Administração Tributária. 6. Penalidade aplicada se coaduna com o ilícito tributário e a metodologia utilizada na incidência dos juros de mora está em conformidade com as normas estaduais. A **3ª Turma Julgadora**, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por **unanimidade de votos**, em conhecer e negar provimento ao reexame necessário para confirmar a decisão que julgou procedente o lançamento do imposto no valor original de R\$ 265.225,72 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), acrescido da multa de 90% (10, V, “F” da Lei nº 11.514/1997) e dos consectários legais.

REEXAME NECESSÁRIO/ RECURSO ORDINÁRIO REF. A DECISÃO JT 240/2021(16) SF 2015.000006927935-74 TATE 00.506/16-8. RECORRENTE: DRUMATTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. I.E.: 0542315-58. ADV: EDUARDO PORTO CARREIRO COELHO CAVALCANTI, OAB/PE 23.546 e OUTROS. **ACÓRDÃO 3º TJ Nº 0055/2021(12) RELATORA:** JULGADORA MAIRA NEVES B. CAVALCANTI. **EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. CONHECIMENTO. REDUÇÃO DA PENALIDADE. RECURSO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO VÁLIDO. CONTRIBUINTE NÃO CREDENCIADO. PRICÍPIO DA BOA FÉ E MORALIDADE ADMINISTRATIVA NÃO SUPREM O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. NEGADO PROVIMENTO. 1. Redução da multa aplicada, nos termos do art. 106, II, “c”, do CTN, em virtude de inovação legislativa introduzida pela Lei nº 15.600/2015. 2. Todas as informações necessárias a compreensão dos fatos, bem como a indicação dos dispositivos legais e da fundamentação para a imposição de penalidade, constam nos autos do processo. 3. O contribuinte não estava credenciado, à época, nos termos da Portaria SF 230/2012. Fato incontroverso. 4. O desconhecimento da norma ou a intenção do contribuinte, dentre outros, não são argumentos capazes de justificar ou validar o descumprimento de uma imposição normativa. A **3ª Turma Julgadora**, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA**, por **unanimidade de votos**, em conhecer e negar provimento ao reexame necessário e ao recurso ordinário do contribuinte, para confirmar a decisão que julgou parcialmente procedente o lançamento de ICMS no valor original R\$ 224.729,77 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), acrescido da multa de 90% (10, VI, “I” da Lei nº 11.514/1997) e dos consectários legais. Recife, 14 de setembro de 2021 – Maira Cavalcanti - Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO DO ESTADO – TATE. CORREGEDORIA
EMITIDO EM 14/10/2021. “NA DISTRIBUICAO REALIZADA EM 14/10/2021, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR”.

JULGADORES SINGULAR	
AUTO DE APREENSAO	
00902/21-7 2019.000008259985-67 MARCELO SALVO TORRES DE MELLO	JUL
TOTAL DA NATUREZA: 1	22
AUTO DE INFRACAO	
00915/21-1 2020.000001656768-51 C & C ATACAREJO LTDA ME	JUL
00891/21-5 2020.000001729455-01 SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA CONFECCOES ME	04
00881/21-0 2020.000001282169-78 EMERSON DO NASCIMENTO LIMA	04
00886/21-1 2021.000002118879-91 ANDERSON TEXTIL LTDA	05
00906/21-2 2021.000002081273-19 CARVALHO ARAUJO COM ATAC DE AILMENTOS EIRE	05
00896/21-7 2021.000001598422-85 M. E. L. ALVIM SOARES FILHO EIRELI ME	05
00885/21-5 2021.000000982201-74 ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE L	06
00909/21-1 2020.000005965962-10 LEOTEX DENIM PREMIUM LTDA	06
00892/21-1 2021.000002170469-11 CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA.	06
00914/21-5 2021.000003525459-47 WETTERS SERVICOS TECNICOS E IND. LTDA	07
00910/21-0 2021.000001736591-66 INDUSTRIA DE BEBIDAS IGARASSU LTDA	07
00887/21-8 2020.000006279892-94 FELIPE CESAR NUNES BEZERRA ME	07
00900/21-4 2020.000005786821-35 ACUMULADORES MOURA S/A	09
00901/21-0 2020.000005740246-13 ACUMULADORES MOURA S/A	16
00882/21-6 2021.000001287037-12 INDUSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA	16
00897/21-3 2021.000001969512-38 DISTRIBUIDORA ADAUTO CARVALHO LTDA	17
2021.000002556428-01	
00908/21-5 2020.000004222142-15 COMERCIAL ALLANE LTDA	17
00912/21-2 2021.000003019992-74 ABASTIL ABASTECIMENTO LAR LTDA	18
00898/21-0 2020.000006522416-80 AMBEV S.A.	18
00899/21-6 2020.000006520678-18 AMBEV S.A.	19
00895/21-0 2021.000000807324-16 AMBEV S.A.	19
00889/21-0 2021.000001084063-56 AMBEV S.A.	20
00883/21-2 2021.000002270065-56 INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA	20
00884/21-9 2021.000001997878-89 CM HOSPITALAR S A	20
00903/21-3 2020.000005972481-27 LEOTEX DENIM PREMIUM LTDA	21
00893/21-8 2021.000002109028-47 AEROMECANICA LTDA	21
00907/21-9 2021.000002020750-15 PM DE VASCONCELOS TECIDOS ME	22
00890/21-9 2021.000002023774-53 GI DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22
00888/21-4 2020.000006708548-34 NARCIZO COM DE VARJ PROD DE INFORMATICA LTD	23
AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.)	
00913/21-9 2020.000005383066-12 COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI	JUL
00894/21-4 2020.000005070694-30 ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA	18
ICD IMPUGNACAO	23
00904/21-0 2013.000000272998-13 ANGELA RUBIA SCHWAMBACK FERREIRA	JUL
00905/21-6 2021.000004459949-38 SABRINA MARIA FALCAO CRUZ BARBOSA	16
TURMAS JULGADORAS	17
1A.TURMA JULGADORA	
AUTO DE INFRACAO	
00349/18-6 2018.000005128288-04 HUawei DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	REL
00580/21-0 2016.000009838352-85 INTERCOMUNICADORA BRASIL SA	11
2A.TURMA JULGADORA	
AUTO DE INFRACAO	
	REL

00996/17-3 2017.000003562475-16 RN COMERCIO VAREJISTA SA	02
00155/21-7 2019.000008376997-64 COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DOS ASSOCIADOS D	02
00033/15-4 2014.000004973154-36 R B DANTAS & CIA LTDA	13
00560/21-9 2020.000006181605-25 BOMPREGO SA SUPERMERCADOS DO NE	13
00711/21-7 2017.000004938964-43 RN COMERCIO VAREJISTA SA	14
3A.TURMA JULGADORA	
AUTO DE INFRAÇÃO	REL
00677/21-3 2017.000004947879-58 LOJAS INSINUANTE S/A	08
00642/21-5 2020.000006749339-51 MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	08
01090/12-7 2012.000001665277-73 BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	12
01019/17-1 2017.000004206336-04 BUNGE ALIMENTOS S/A	12
TRIBUNAL PLENO	
AUTO DE INFRAÇÃO	REL REV
00826/20-0 2019.000008046518-61 M. F. SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	08 12
CONSULTA	REL REV
00916/21-8 2021.000007053723-89 JOHN RICHARD LOCACAO DE MOVEIS LTDA.	12 14
00917/21-4 2021.000006891420-86 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	13 12
RECIFE 14 DE OUTUBRO DE 2021 - FLÁVIO DE CARVALHO FERREIRA – CORREGEDOR DO TATE	

DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO–DFA

EDITAL DE REVISÃO DE REAVALIAÇÃO PROCESSO Nº 2020.000006274538-82. Requerente: **FREDERICO FARIA NEVES ALMEIDA.** O Diretor da DFA, nos termos do artigo 55 da Lei 10.654/89, acorda com o parecer datado de 08/10/2021, mantendo em R\$ 400.000,00 o valor da reavaliação do apartamento 503, Edif Duetto, Rua Cândido Lacerda 221, e revisando de R\$ 900.000,00 para R\$ 770.000,00 o valor da reavaliação do apartamento 1102, Edif Solar da Madalena, Rua Uriel Paes Barreto. Recife, 14 de outubro de 2021..

ROBERTO NEVES DE SA CAVALCANTI ALBUQUERQUE

Diretor em exercício da DFA

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOSSecretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva****PORTARIA SJDH Nº 59, DE 14 OUTUBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 50.900/2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, decorrente da pandemia da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 50.924/2021 e seguintes, que dispõem sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a partir de 5 de julho de 2021; **CONSIDERANDO** a ordem Constitucional expressa nos incisos XXXV e LXXVIII, do art. 5º, que dispõem, respectivamente, sobre o acesso à justiça e sobre a razoável duração do processo e os meios garantidores da celeridade de sua tramitação, no âmbito judicial e administrativo; **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art. 37 da CF/88, que pautam a atuação da administração pública; **CONSIDERANDO** o avanço do processo de imunização da população e a redução do número de internações em consequência da COVID-19, em todas as regiões do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO**, por fim, o retorno dos funcionários do PROCON PERNAMBUCO ao Órgão, com viabilidade para realização de todas as atividades de forma presencial, inclusive as audiências conciliatórias, **RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Portaria SJDH Nº 47, de 01 de julho de 2020, que instituiu as audiências remotas por meio de videoconferências na Sede do PROCON/PE, e que autorizou o procedimento, ainda, nas unidades localizadas em Expresso Cidadão e nas unidades conveniadas.

Art. 2º. Determinar, consequentemente, a realização de audiências presenciais na Sede do PROCON/PE e nas unidades citadas no artigo anterior a partir do dia 01 de novembro de 2021.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA SJDH Nº 60, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 002, de 1 de janeiro de 2019, **RESOLVE: Dispensar**, a pedido, o servidor **NÉLIO NELSON CARNEIRO DE LIMA**, matrícula nº 408.063-7, da Função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, a partir de 15 de outubro de 2021 e **Designar** a servidora **LADJANE ALEIXO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 434.079-5, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, a partir de 15 de outubro de 2021.

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO - DEFERIDO

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Requerimento SEI nº 0012900030.001451/2021-58 – **MAROSAN GOMES DA SILVA JUNIOR**, mat. 337.271-5, considerar **deferido o pedido de AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL**, no período de 24/09/2021 a 22/12/2021, conforme Nota Técnica nº 384/2021 – Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 23/09/2021. Requerimento SEI nº 0012900149.000935/2021-52 – **JEFFERSON VASCONCELOS DE SOUSA**, mat. 395.236-3, considerar **deferido o pedido de AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL**, no período de 24/09/2021 a 22/12/2021, conforme Nota Técnica nº 391/2021 – Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 28/09/2021. Requerimento SEI nº 0012900028.002248/2021-48 – **THIAGO DO ESPIRITO SANTO DE MEDEIROS**, mat. 395.238-0, considerar **deferido o pedido de AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL**, no período de 24/09/2021 a 22/12/2021, conforme Nota Técnica nº 418/2021 – Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 13/10/2021.

ERRATA SERES de 14 de outubro de 2021.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Na Portaria **SERES de nº 642/2021**, de 07 de outubro de 2021, DOE de 08 de outubro de 2021, **Onde se lê: a partir de 12/12/2020 Leia-se: a partir de 01/02/2021.**

Cícero Márcio de Souza Rodrigues

Secretário Executivo de Ressocialização.

POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGASSecretário: **Cloves Eduardo Benevides****PORTARIA Nº 69, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS - SPVD, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço, com base na Deliberação Ad Referendum da CPP nº 42, de 27 de abril de 2017, no Decreto nº 44.819, de 03 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de 04 de agosto de 2017, na Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SDSCJ nº 57/2017; resultado final publicado através da Portaria Conjunta SAD/SDSCJ nº 091, de 16 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, resumidamente, o instrumentos administrativo a seguir descritos: **ESPÉCIE:** Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da SPVD, devidamente autorizado pelo Governador do Estado através do Decreto nº 49.403, de 4 de setembro de 2020. **OBJETO:** Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses conforme data de início abaixo indicada. **FUNÇÃO E REGISTRO:** Conforme relação nominal abaixo:

ORDEM	Nº DO CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	MATRÍCULA	INÍCIO DA VIGÊNCIA
1	104/2021	DANIELY MAYANNA LIMA SILVA	MEDIADOR(A) DE CONFLITOS	AGRESTE	343.082-5	13/10/2021

Cloves Benevides

Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

SAÚDESecretário: **André Longo Araújo de Melo****EM, 14/10/2021****Portaria SES nº 676 de 14 de outubro de 2021****O SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE**, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005, publicado no D.O.E. de 02.01.2019, e

CONSIDERANDO o déficit de profissionais que impede a manutenção das escalas regulares das Unidades de Saúde e que gera a possibilidade iminente de fechamento de leitos.

CONSIDERANDO que o Hospital Getúlio Vargas é referência em emergências no Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da escala da emergência do Hospital Getúlio Vargas.

CONSIDERANDO a necessidade de prestar uma assistência de qualidade aos usuários do SUS.

RESOLVE:

I - Abrir Seleção Interna destinada à:

A - 10 (dez) vagas para Médico Clínico Geral para atender a necessidade do Hospital Getúlio Vargas (HGV), em regime de plantão, de 24 (vinte e quatro) horas, em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas para cobrir prioritariamente as escalas do final de semana, conforme ANEXO I.

II - Poderão participar desta seleção interna Médicos Clínicos Gerais - Estatutários da SES -das seguintes GERES: II, IV, V, VII, XI e XII; pertencentes à Secretaria Estadual de Saúde, devidamente regularizados (inscrição regular) no Conselho Regional de Medicina e em efetivo exercício.

III - Os servidores que tenham interesse em participar da Seleção Interna descrita no Item I deverão preencher o ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, e encaminhá-lo juntamente com CURRÍCULO, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO e documentos comprobatórios para Avaliação Curricular em formato PDF para o e-mail: **remanejamentos2021@gmail.com**, no período descrito no ANEXO II - CRONOGRAMA.

IV - Para fins de pontuação na Avaliação Curricular descrita no ANEXO IV, o candidato deverá apresentar: a) Certidão e/ou Declaração de vínculo emitida em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo gestor da área de recursos humanos ou de autoridade competente, constando o cargo/função do vínculo e data de admissão, ou; b) Demonstrativo de pagamento constando a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função.

V - O processo de seleção interna constará de apenas uma etapa (Análise curricular) de caráter classificatório. A avaliação curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a tabela de pontuação, constante no ANEXO IV deste edital.

VI - Será vedada a participação de:

- A - Servidores em gozo de licença sem vencimento ou qualquer outro tipo de licença sem ônus para o estado;
- B - Servidores cujo vínculo seja temporário (CTD);
- C - Servidores de outros órgãos;
- D - Servidores que estejam respondendo a inquérito administrativo.

VII - Os inscritos passarão por análise curricular, obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital.

VIII - Após a análise curricular, na hipótese de ocorrer empate entre os inscritos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- A - Maior idade;
- B - Maior tempo de serviço no cargo/especialidade/função o qual ingressou e em exercício atualmente, na Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco;
- C - Não ter respondido a inquérito administrativo e nem ter registro em ficha funcional de aplicação de penalidade.

IX - A efetivação desta seleção interna ocorrerá no ato da lotação.

X - Após a efetivação do processo de seleção interna, o servidor não poderá desistir da remoção, a não ser através de remoção por outro servidor do mesmo cargo/função ou por necessidade excepcional do serviço.

XI - A comissão de avaliação será composta por 04 (quatro) representantes, sendo 02 (dois) representantes da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde/SES e 02 (dois) da Diretoria Geral de Gestão do Trabalho/SES.

XII - O resultado final da avaliação será divulgado no site: www.saude.pe.gov.br, da Secretaria de Saúde no dia 25 de outubro de 2021 e a nova lotação deverá ser formalizada através de memorando da Diretoria Geral de Gestão do Trabalho à Unidade de lotação do servidor.

XIII - A movimentação do servidor selecionado, mediante compatibilidade de perfil, acontecerá dentro dos trâmites formais e os gestores envolvidos serão previamente informados, desde que o serviço não sofra solução de continuidade e nem haja prejuízo ao atendimento da população.

XIV - Ao servidor selecionado na avaliação curricular não será facultada vantagens financeiras, nem gratificações de qualquer natureza.

XV - Os casos omissos serão dirimidos no âmbito da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

XVI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO

Secretário de Estado de saúde

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
MÉDICO CLÍNICO GERAL/ PLANTONISTA	10	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

ANEXO II – CRONOGRAMA, LOCAL DAS INSCRIÇÕES

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
INSCRIÇÕES	15/10/2021 a 22/10/2021	remanejamentos2021@gmail.com
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	25/10/2021	www.saude.pe.gov.br

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**AValiação CURRICULAR**

Nome do Candidato

2. Número do RG (Identidade)

3. Órgão Expedidor

4. UF

5. Nascimento

6. Sexo (F/M)

7. CPF

8. Telefone residencial

9. Telefone Celular

10. MATRÍCULA

11. UNIDADE DE LOTAÇÃO

12. E-mail

13. DATA DE ADMISSÃO

14. REGIME DE TRABALHO ATUAL (Plantonista ou Diarista)

15. FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA/
(HOSPITAL GETÚLIO VARGAS)

ANEXO IV – AVALIAÇÃO CURRICULAR

A) MÉDICO CLÍNICO GERAL		
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado/Declaração de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica	30	30
Certificado/Declaração de conclusão Especialização em Clínica Médica reconhecida pelo MEC.	20	20
Tempo de efetivo exercício na SES	10 pontos por período de 12 meses trabalhados	50
TOTAL		100

PORTARIA SES/PE Nº 677/2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Institui no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), o **Programa Opera Mais Pernambuco - Programa de Ampliação de Cirurgias Eletivas em Pernambuco**.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE de 01 de janeiro de 2019, e:

CONSIDERANDO o capítulo II da Portaria de Consolidação nº 01/GM/MS/2017, que dispõe sobre as normas, sobre os direitos e deveres dos usuários de saúde, organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 06/GM/MS/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.641/2020, que define a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Plano de Retomada diante do atual cenário epidemiológico e assistencial da Pandemia de COVID 19 no estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar e ampliar o acesso aos Procedimentos e Cirurgias Eletivas, notadamente àqueles com demanda reprimida identificada;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), o **Programa Opera Mais Pernambuco - Programa de Ampliação de Cirurgias Eletivas em Pernambuco**;

Art. 2º O **Programa** tem como objetivos ampliar a oferta de Procedimentos e Cirurgias Eletivas de média e alta complexidade para a população pernambucana, reduzir o tempo de espera por cirurgias eletivas e evitar complicações secundárias à evolução da doença por perda do tempo cirúrgico oportuno;

§ 1º A oferta de Procedimentos e Cirurgias Eletivas deverá ocorrer, prioritariamente, de forma descentralizada e regionalizada;

§ 2º Os Procedimentos e Cirurgias Eletivas que serão realizados deverão respeitar o fluxo estabelecido pelo Complexo Regulador Estadual, priorizando a demanda reprimida e as filas de espera existentes;

Art. 3º O **Programa** será executado pelas unidades da Rede de Saúde, públicas e privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco;

§ 1º As unidades da Rede Pública Estadual deverão realizar os Procedimentos e Cirurgias Eletivas prioritariamente de acordo como o respectivo perfil e complexidade;

§ 2º As unidades da Rede Complementar deverão ser contratualizadas a partir de adesão ao **Programa**, conforme edital de Credenciamento e regulamentado por Portaria da SES/PE que serão publicados oportunamente;

Art. 4º O **Programa** deverá abranger as especialidades cirúrgicas e os respectivos Procedimentos e Cirurgias Eletivas que estejam na lista de demanda reprimida de cirurgias eletivas e/ou de acordo com necessidade assistencial identificada;

§ 1º Serão ofertados procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades: cirurgia geral, cirurgia vascular, traumatologia-ortopedia, proctologia, ginecologia, cirurgia pediátrica, oftalmologia, otorrinolaringologia, cirurgia cardíaca, dentre outras;

Art. 5º Para efeito da estratégia a que se refere o **Programa** serão considerados os procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade elencados no Anexo I;

§ 1º A inclusão de procedimentos neste rol será possível, de acordo com a demanda, desde que analisada e aprovada pela Secretaria Estadual de Saúde;

Art. 6º Cabe ao gestor estadual a organização e a definição dos critérios regulatórios que garantam o acesso dos pacientes que necessitam de procedimentos e cirurgias eletivas, sendo executados, prioritariamente, os procedimentos dos usuários que estejam na lista de demanda reprimida de cirurgias eletivas e aguardando nas filas de espera já existentes;

Art. 7º O **Programa** será monitorado e avaliado por equipe técnica da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE) formada por representantes da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde (SEAS), Secretaria Executiva de Regulação em Saúde (SERS) e Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Participativa (SEGEP);

Art. 8º. O **Programa** será financiado por fonte mista (SUS e Tesouro) ou fonte única (Tesouro);

§ 1º Os valores dos procedimentos terão como base a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS e a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, OPM e Incentivos aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde/PE (CES/PE);

§ 2º Em caráter excepcional e restrito ao **Programa**, os valores dos Procedimentos e Cirurgias Eletivas terão acréscimo de 100% nos procedimentos de média complexidade e de 20% nos procedimentos de alta complexidade;

§ 3º Fica excluída a complementação de valores, até o limite de 100% do valor da tabela SUS, para os procedimentos referentes às cirurgias para o tratamento da catarata: Facetomia com implante de lente intra-ocular, Facetomia sem implante de lente intra-ocular Facioemulsificação com implante de lente intra-ocular rígida e Facioemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável.

Art. 9º As Unidades que serão executantes das cirurgias eletivas do **Programa** devem observar os seguintes critérios:

I - Estabelecimento e adoção de protocolo clínico e assistencial compatíveis com a especialidade;

II - Equipes assistenciais (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, dentre outros) compatíveis com o porte do serviço, bem como suporte para intercorrências 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana;

III - Organização do trabalho das equipes multiprofissionais de forma horizontal, em regime conhecido como "diaristas e plantonistas", utilizando-se prontuário único, compartilhado por toda a equipe;

IV - Implantação de mecanismos de gestão da clínica visando a qualificação do cuidado, eficiência de leitos, reorganização dos fluxos e processos de trabalho e implantação de equipe de referência responsável ao acompanhamento dos casos;

V – Disponibilização de suporte diagnóstico e terapêutico proporcionais à complexidade dos Procedimentos e Cirurgias Eletivas realizados na unidade como exames laboratoriais e exames de imagem;

VI – Disponibilização de consulta de egresso para avaliação pós-operatória;

VII - Realização de transporte (ambulância e equipe) nas 24 horas para remoção de pacientes, quando indicado;

VIII - Desenvolvimento de atividades de educação permanente para as equipes, por iniciativa própria ou por meio de cooperação;

IX - Dispor do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), protocolos e plano para segurança do paciente;

X - Submissão à auditoria do gestor local, estadual e federal, quando couber;

XI - Regulação integral pelo Complexo Regulador Estadual;

XII - Admissão de pacientes referenciados de acordo com o agendamento dos Procedimentos e Cirurgias Eletivas;

Art. 10. A liberação dos recursos de que trata o **Programa** ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Saúde (FES).

Art. 11. O **Programa** advindo desta Portaria estará vigente nos exercícios de 2021 e 2022.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PROCEDIMENTO - ALTA COMPLEXIDADE	
0403050065	MICROCIRURGIA COM CORDOTOMIA / MIELOTOMIA A CEU ABERTO
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER
0405050372	FAOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL
0406010803	PLÁSTICA VALVAR
0406010820	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA
0406010188	CORREÇÃO DE COARCTAÇÃO DA AORTA
0406010242	CORREÇÃO DE DRENAGEM ANÔMALA PARCIAL DE VEIAS PULMONARES
0406010307	CORREÇÃO DE ESTENOSE SUPRA-AÓRTICA
0406010323	CORRECAO DE HIPERTROFIA SEPTAL ASSIMETRICA
0406010340	CORREÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DA VÁLVULA TRICÚSPIDE
0406010404	CORREÇÃO DE PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL
0406010536	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL
0406010544	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR
0406010730	LIGADURA DE FÍSTULA SISTÊMICO-PULMONAR
0406010757	PERICARDIECTOMIA
0406010803	PLÁSTICA VALVAR
0406010820	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA
0406010897	RESSEÇÃO DE MEMBRANA SUB-AÓRTICA
0406010900	RESSEÇÃO DE TUMOR INTRACARDÍACO
0406010927	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA
0406010935	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)
0406010951	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)
0406010986	TROCA DE AORTA ASCENDENTE
0406011184	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA
0406011206	TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA
0406010064	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR BIDIRECIONAL
0406010072	ANASTOMOSE CAVO-PULMONAR TOTAL
0406011311	ANASTOMOSE SISTEMICO-PULMONAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)
0406010099	BANDAGEM DA ARTÉRIA PULMONAR

0406011338	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)
0406011460	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)
0406011427	CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)
0406010420	CORREÇÃO DE TETRALOGIA DE FALLOT E VARIANTES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)
0406010498	CORREÇÃO DO CANAL ÁTRIO-VENTRICULAR (TOTAL)
0406011435	CORRECAO DO CANAL ATRIO-VENTRICULAR PARCIAL / INTERMEDIARIO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)
0406011451	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)
0406011460	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)
0406010668	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA EPIMIOCÁRDICO
0406011281	AMPLIAÇÃO DE VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO E/OU RAMOS PULMONARES (CRIANÇA E ADOLESCENTE)
0406011338	CORRECAO DE COARCTACAO DA AORTA (CRIANÇA E ADOLESCENTE)
0406011460	FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR (CRIANÇA E ADOLESCENTE)
0406010269	CORREÇÃO DE DUPLA VIA DE SAÍDA DO VENTRÍCULO DIREITO
0406011230	ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC
0406010692	IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR
0407010173	GASTROPLASTIA C/ DERIVACAO INTESTINAL
0407010386	CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
0407020080	COLECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0407020330	PROCTOCOLECTOMIA TOTAL C/ RESERVATORIO ILEAL
0407030255	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÉUTICA
0408040076	ARTROPLASTIA DE REVISÃO OU RECONSTRUÇÃO DO QUADRIL
0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA
0408040157	OSTEOTOMIA DA PELVE
0408040327	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL CONGENITA
0408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO
0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO
0408030518	RESSECÇÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS TORACO-LOMBO-SACROS
0408030615	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTOSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR
0408030658	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERO-POSTERIOR NOVE OU MAIS NÍVEIS
0408030666	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR OITO NÍVEIS
0408030674	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR QUATRO NÍVEIS
0408030682	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR CINCO NÍVEIS
0408030712	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SEIS NÍVEIS
0408030720	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SETE NÍVEIS
0408030739	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR OITO NIVEIS
0408030763	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR NOVE NIVEIS
0408030801	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NIVEIS OU MAIS
0408030810	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DEZ NIVEIS
0408030828	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NÍVEIS
0408030836	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR DOIS NÍVEIS
0408030844	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR TRÊS NÍVEIS
0408030852	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR CINCO NÍVEIS
0408030860	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SEIS NÍVEIS
0408030879	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS
0408030887	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS
0408030895	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOIS NIVEIS
0408030909	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SETE NÍVEIS
0409050130	CIRURGIAS COMPLEMENTARES DE REDESIGNAÇÃO SEXUAL
0409070319	REDESIGNAÇÃO SEXUAL NO SEXO FEMININO
0409050148	REDESIGNAÇÃO SEXUAL NO SEXO MASCULINO
0416010016	AMPUTAÇÃO DE PENIS
PROCEDIMENTO - MÉDIA COMPLEXIDADE	
0401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO
0403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO
0402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL
0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL
0404010016	ADENOIDECTOMIA
0404010024	AMIGDALECTOMIA
0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
0404010113	EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE
0404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO
0404010130	EXTIRPACAO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE
0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL
0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL
0404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA
0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL
0404010334	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL
0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)
0404010415	TURBINECTOMIA
0404010466	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL

0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO
0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)
0405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)
0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR
0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER
0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
0405050119	FAOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)
0406020574	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)
0407020187	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)
0407020225	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL
0407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL
0407020284	HEMORROIDECTOMIA
0407020470	TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL
0407030026	COLECISTECTOMIA
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA
0407010238	PILOROPLASTIA
0407020101	COLOSTOMIA
0407020420	TRATAMENTO CIRURGICO DE ANOMALIAS CONGENITAS DO ANUS E RETO
0407020438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AUSENCIA DO RETO (ABDOMINO-PERINEAL)
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
0407010211	GASTROSTOMIA
0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
0408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR
0408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
0408020555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO
0408020563	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO
0408020571	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO
0408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO ÍVEL DO CARPO
0408030755	TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCICOLO CONGENITO
0408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL
0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA
0408040343	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARALITICA DO QUADRIL
0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR
0408050110	QUADRICEPSPLASTIA
0408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
0408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
0408050349	REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO
0408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO
0408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO
0408050837	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO
0408050845	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO
0408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL
0408050896	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL
0408060018	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO
0408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES
0408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ
0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ
0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO
0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS
0408060468	TENOMIOTOMIA / DESINSERÇÃO
0408060409	RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS-ESQUELÉTICA
0408060581	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR
0409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA

0409010189	LITOTRIPSIA
0409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL
0409010219	NEFRECTOMIA TOTAL
0409010227	NEFROLITOTOMIA
0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA
0409010286	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM
0409010294	NEFROSTOMIA PERCUTANEA
0409010316	PIELOLITOTOMIA
0409010383	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL
0409010391	RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER
0409010413	TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA
0409010430	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE
0409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL
0409010561	URETEROLITOTOMIA
0409010596	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA
0409020133	URETROPLASTIA AUTOGENA
0409020141	URETROPLASTIA HETEROGENEA
0409020176	URETROTOMIA INTERNA
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA
0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA
0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
0409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL
0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE
0409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE
0409040240	VASECTOMIA
0409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO)
0409050083	POSTECTOMIA
0409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO
0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL
0409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA
0409060194	MIOMECTOMIA
0409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA
0409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL
0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
0409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR
0409070076	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA
0409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR
0409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL
0409070190	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN
0409070203	OPERACAO DE BURCH
0409010324	PIELOPLASTIA
0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
0409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)
0409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)
0409050083	POSTECTOMIA
0409050016	AMPUTAÇÃO DE PENIS
0409050091	REIMPLANTE DE PENIS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 511 – Determinar o exercício do servidor JOSUÉ MARCELINO PEREIRA, Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Serviço, matrícula nº 228.748-0/SES, no Hospital Getúlio Vargas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/05/2021.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

SIGEPE	NOME	MATRICULA	DEC	A PARTIR	UNIDADE
2300000143.000793/2021-43	ATAMIR RAMOS DA SILVA	2282054	3º	1/5/2021	UNID APOSENT LICENCAS E DESLIGAMENTOS
2300000266.020908/2020-49	ELISETE GERALDA DE SOUZA	2250870	3º	2/9/2020	C SAUDE AGAMENON MAGALHAES RECIFE
2300000581.000319/2021-52	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS GODOI	2241170	3º	12/6/2020	GER DA V GERES GARANHUNS

2300001058.000340/2021-49	MARIA DE LOURDES DA ROCHA CAMINHA	2282780	3º	26/6/2021	HOSP GETULIO VARGAS
2300000266.013624/2020-04	MARIA JOSE ALVES PEQUENO GUIMARAES	2306905	2º	9/6/2017	HOSP POL JABOATAO PRAZERES
2300000266.001094/2021-24	SILVANA MARIA MENDES SANTOS	2277417	3º	24/6/2021	HOSP GETULIO VARGAS
2300000567.000005/2021-38	SUELI LEAL DOURADO DINIZ	2268736	3º	12/11/2020	UNID M JUSTINO ALVES BEZERRA PEDRA
2300011672.001161/2021-35	TEREZA DO CARMELO PEDRO DOS REIS	2250276	2º	9/3/2021	HOSP DA RESTAURACAO

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

ERRATA:

No despacho publicado no DOE de 09.10.2021 referente ao gozo de Licença-Prêmio de 120 dias a partir de 01.11.2020 da servidora **SIMONE AQUINO MELO ALBUQUERQUE** Matrícula 128.003-1/SES. **ONDE SE LÊ: A PARTIR DE 01.11.2021 – LEIA-SE: A PARTIR DE 01.11.2020** conforme Processo SEI 2300000143.001268/2021-45.

PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO Nº 343/2021 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 150/2021 da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, publicada no D.O.E. de 08.01.2021, a fim de apurar possível irregularidade apontadas no Ofício nº 455/2020 do Hospital Belarmino Correia.

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Especial de Sindicância, a qual concluiu pela inexistência de irregularidade, opinando pelo:

● **Arquivamento** do presente processo, de acordo com o art. 218, I, da Lei Nº 6.123/68;

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Caio Eduardo Silva Mulatinho
Secretário Executivo de Administração e Finanças

TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

Secretário: **Albères Haniery Patrício Lopes**

PORTARIA SETEQ Nº 72, DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO - SETEQ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 2º, do Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto nº 46.652, de 25 de outubro de 2018, considerando a Nota Técnica constante no SEI nº 4300000001.004630/2021-71, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação do Estado de Pernambuco, para acompanhar, monitorar e agilizar, a execução dos recursos financeiros para as reformas estruturais das Agências do Trabalho e demais contratações públicas, desde a elaboração dos Termos de Referência, escolha das modalidades de Licitação, Editais, Processos Licitatórios, Contratos e posterior pagamentos, a fim de manter a conformidade dos procedimentos e sua lisura, evitando, assim, atrasos na sua execução e/ou questionamentos dos Órgãos de Controle.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: **Titular da UCI; Secretário Executivo de Planejamento e Gestão; Secretário Executivo do Trabalho e Qualificação; Secretária Executiva da Micro e Pequena Empresa e Empreendedorismo; Membro da Comissão de Licitação; Gerente Geral de Administração; Gerente Geral do Trabalho; Gerente Geral de Qualificação; Gerente Geral de Empreendedorismo; Gerente Geral de Planejamento; Gerente Administrativo; Gerente de Compras; Gerente Financeiro; Membro da SUPJUR; Representante do setor de Engenharia e Servidor do setor solicitante.**

Art. 3º - O Grupo de Trabalho se reunirá, quando provocado, pelos respectivos Secretários Executivos e será composto, em cada caso, apenas pelos servidores efetivamente envolvidos no procedimento em tela, conforme designado no Art. 2º.

Art. 4º - Adota-se, nesta Secretaria Estadual, o Fluxograma para os processos de contratação pública, elaborado pela Superintendência Jurídica da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, objeto do presente Grupo de Trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERES HANIERY PATRICIO LOPES
Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 039, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524, de 30/12/2003, e com fundamento no art. 17, Parágrafo único, do Decreto nº 30.200, de 09/02/2007, **RESOLVE:** 1. Designar a Diretora de Regulação Técnico-Operacional, **JULIANA DIAS MÉDICIS**, matrícula: 288-7, para responder pelo cargo de Diretor de Regulação Econômico-Financeiro desta Autarquia, no período de 11/10/2021 a 25/10/2021, durante licença médica do titular; 2. Designar a Diretora de Regulação Técnico-Operacional, **JULIANA DIAS MÉDICIS**, matrícula: 288-7, para responder como Ordenadora de Despesas desta Autarquia, no período de 18/10/2021 a 01/11/2021, durante férias do titular. **SEVERINO O. R. MONTEIRO** Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

Portaria Nº 26/2021. A Diretora-Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, considerando o previsto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 49.265, de 06 de agosto de 2020, que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:** aprovar a Política de Proteção de Dados Pessoais Local - PPDPL da Agência Estadual de Tecnologia da Informação, na forma do Anexo Único desta Portaria, que será disponibilizado no site www.ati.pe.gov.br, e cuja versão ora aprovada se encontra registrada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI sob o número de protocolo (17847488). Recife, 14 de outubro de 2021. **ILA DO VAL CARRAZZONE**, Diretora-Presidente

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

A Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA torna público que requereu à Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH no mês de setembro/2021 as seguintes

Licenças Ambientais, listadas e descritas a seguir: REG (LP + LI + LO) – Regularização do empreendimento **1)** Processo Nº 009494/2021 para a Barragem Lagoa do Carro (Carpina). Sendo REG (LP + LI + LO) – Regularização do empreendimento **2)** Processo Nº 009490/2021 para a Barragem Tapacurá. Sendo AUT – Autorização **3)** Processo Nº009483/2021 para Estação de Tratamento de Esgoto provisória do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bezerros-PE. Sendo RLO – Renovação de Licença de Operação **4)** Processo Nº009671/2021 para a Estação de Tratamento de Efluentes do Condomínio Residencial Green Village. Sendo REG (LP + LI) – Regularização do empreendimento **5)** Processo Nº009900/2021 para a Implantação do novo Sistema Produtor de Serrita. Sendo REG (LP + LI) – Regularização do empreendimento **6)** Processo Nº009901/2021 para o Sistema de Abastecimento das Comunidades Camaratu e Logradouro. Sendo AUT – Autorização **7)** Processo Nº009288/2021 para a Supressão de Vegetação Nativa UAS - Adutora de Arataca. Sendo AUT – Autorização **8)** Processo Nº009283/2021 para a Supressão de Vegetação ou intervenção em área de preservação permanente- APP Adutora Arataca. Sendo AUT – Autorização **9)** Processo Nº009282/2021 para a Supressão de indivíduos isolados de espécies nativas – Adutora Arataca. Sendo PLI – Prorrogação de Licença de Instalação **10)** Processo Nº009894/2021 para a Ampliação e aumento da eficiência do SAA da sede do município de Abreu e Lima. Sendo PLI – Prorrogação de Licença de Instalação **11)** Processo Nº009895/2021 para a Ampliação e aumento da eficiência do SAA da sede do município de Igarassu. Sendo PLI – Prorrogação de Licença de Instalação **12)** Processo Nº009896/2021 para a Ampliação e aumento da eficiência do SAA da sede do município de Itapissuma. Sendo LS – Licença Simplificada **13)** Processo Nº009675/2021 para a Implantação do SAA Poço de Pedra e Carnaibinha, Afogados da Ingazeira-PE. Sendo AUT – Autorização **14)** Processo Nº009560/2021 para a Supressão/Intervenção em APP para ampliação do SES do bairro Jatobá – Petrolina.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 80 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 5353, DE 06/05/2019, PUBLICADO NO DOE DE 07/05/2019, **RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 8950-8, para substituir o servidor **RAUL DONATO DO COUTO SOARES NETO**, matrícula nº 9328-

9, na Função Gratificada de Supervisão-2, durante o período de 02/08/2021 a 30/10/2021, por motivo de licença prêmio do titular, fazendo jus à gratificação de função, símbolo FGS-2, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 19.458, de 27.11.96 e a Lei nº 6123/68. Maurício Canuto Mendes - Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 85 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 5353, DE 06/05/2019, PUBLICADO NO DOE DE 07/05/2019

R E S O L V E:

I - Designar o servidor SATURNINO VIEIRA DE MELO, matrícula 12.900-3, lotado na DEG-7º Distrito Rodoviário de Garanhuns, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, contando-se seus efeitos a partir de 14/05/2021.

II - Dispensar o referido servidor, da Função Gratificada de Apoio - 3, símbolo FGA-3, contando-se seus efeitos a partir de 14/05/2021. Maurício Canuto Mendes - Diretor Presidente

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 5353, DE 06/05/2019, PUBLICADO NO DOE DE 07/05/2019, PORTARIA Nº 86 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

I - Dispensar o servidor JOSÉ ALEXANDRE VASCONCELOS ARAGÃO, matrícula nº 9106-5, lotado na DEG-1º DRO - Distrito Rodoviário Recife, da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Mecânica Geral, símbolo FGS-1, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

II - Designar o referido servidor, para exercer a Função Gratificada de Apoio - 1, símbolo FGA-1, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 87 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

I - Dispensar a servidora CINTIA DE ANDRADE MARQUES CARNEIRO, matrícula nº 40.286-9, do Quadro de Pessoal do DETRAN-PE, à disposição deste DER-PE, lotada na DEG-1º DRO - Distrito Rodoviário Recife, da Função Gratificada de Apoio - 1, símbolo FGA-1, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

II - Designar a referida servidora, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Mecânica Geral, símbolo FGS-1, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021. Maurício Canuto Mendes - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 88 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 5353, DE 06/05/2019, PUBLICADO NO DOE DE 07/05/2019, **RESOLVE:** Designar a servidora FRANCISCA NOVAIS CALHEIROS DE CASTRO, matrícula nº 40.287-7, para substituir a servidora MIRINALDA PINHEIRO DE LYRA, matrícula nº 13.393-0, na função gratificada de Chefe da DPP-GTT-Unidade de Operações de Terminais Rodoviários e Contratos, símbolo FGS-1, durante o período de 01/09/2021 a 29/11/2021, por motivo de licença-prêmio da titular, fazendo jus à gratificação de função, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 19.458, de 27.11.96 e a Lei nº 6123/68. Maurício Canuto Mendes - Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando a Portaria DP nº 2950 de 29.04.2019, que delegou ao Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito assinar as Portarias de Suspensão do Direito de Dirigir, de Cassação do Direito de Dirigir e Tornar Sem Efeito as Portarias já publicadas. **RESOLVE:** Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN

PORTARIA DP Nº	NOME CONDUTOR	REGISTRO RENACH	PRAZO PENALIDADE
6268 DE 14/10/2021	TARCISIO ALBUQUERQUE RIBEIRO	051.367.853-60/PE	1(UM)MÊS
6269 DE 14/10/2021	TEOPRISTO PEREIRA DA SILVA FILHO	048.382.789-24/PE	1(UM)MÊS
6270 DE 14/10/2021	TANIA BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS	031.997.382-94/PE	1(UM)MÊS
6271 DE 14/10/2021	TANIA BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS	031.997.382-94/PE	1(UM)MÊS
6272 DE 14/10/2021	MARCIO JOSE PINHEIRO DA SILVA	039.469.945-89/PE	12(DOZE)MESES
6273 DE 14/10/2021	MADALENA BARROS DA SILVA	045.302.881-20/PE	1(UM)MÊS
6274 DE 14/10/2021	MARCELO JOSE DIAS LEITAO	004.933.731-59/PE	2(DOIS)MESES
6275 DE 14/10/2021	MARCONE VIERA DA SILVA JUNIOR	046.530.492-83/PE	1(UM)MÊS
6276 DE 14/10/2021	MARCOS JOSE COUTINHO DE LIRA	024.848.032-94/PE	1(UM)MÊS
6277 DE 14/10/2021	MARCOS JOSE COUTINHO DE LIRA	024.848.032-94/PE	1(UM)MÊS
6278 DE 14/10/2021	MEYGSON FIALHO DE ALMEIDA	048.096.488-62/PE	1(UM)MÊS
6279 DE 14/10/2021	MILTON FERREIRA DE MELLO NETO	044.412.859-80/PE	1(UM)MÊS
6280 DE 14/10/2021	TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	026.123.461-17/PE	1(UM)MÊS
6281 DE 14/10/2021	TIAGO RIBEIRA DA SILVA	036.369.608-03/PE	1(UM)MÊS
6282 DE 14/10/2021	TONI AVELINO DA SILVA	053.805.007-41/PE	1(UM)MÊS
6283 DE 14/10/2021	THIAGO MARTINS DA SILVA	044.577.879-22/PE	1(UM)MÊS
6284 DE 14/10/2021	THIAGO JUVCENIO DA SILVA	048.776.224-50/PE	1(UM)MÊS
6285 DE 14/10/2021	THIAGO JOSE ALVES DINIZ	044.704.977-11/PE	1(UM)MÊS
6286 DE 14/10/2021	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS DE ANDRADE	037.877.719-70/PE	1(UM)MÊS
6287 DE 14/10/2021	TIAGO BATISTA DA SILVA	051.224.762-03/PE	1(UM)MÊS
6288 DE 14/10/2021	LEANDRO FERREIRA DE LIMA	054.575.557-93/PE	1(UM)MÊS
6289 DE 14/10/2021	LEANDRO TORRES GALINDO	042.345.488-89/PE	12(DOZE)MESES
6290 DE 14/10/2021	LEONARDO LUIZ TINE DE BARROS	037.153.680-74/PE	12(DOZE)MESES
6291 DE 14/10/2021	LEONARDO SANTOS VASCONCELOS	023.350.096-50/PE	12(DOZE)MESES
6292 DE 14/10/2021	LEONILSON ANTONIO DE SANTANA	037.579.743-82/PE	12(DOZE)MESES
6293 DE 14/10/2021	LICINIO DIAS FERREIRA FILHO	035.834.432-48/PE	12(DOZE)MESES
6294 DE 14/10/2021	LINDINALDO LUIZ DE ARAUJO	031.061.183-09/PE	12(DOZE)MESES
6295 DE 14/10/2021	LORENA ARAUJO MAIA LINS	044.990.567-65/PE	12(DOIS)MESES
6296 DE 14/10/2021	LUCIANO LUIZ VIEIRA DA SILVA	035.269.346-60/PE	12(DOZE)MESES
6297 DE 14/10/2021	LUIZ HENRIQUE GOMES FERAZ	030.295.617-74/PE	12(DOZE)MESES
6298 DE 14/10/2021	LEVI FELIX DA SILVA	037.223.337-86/PE	1(UM)MÊS

PORTARIA DP Nº 6327/2021 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 175 da Constituição Federal e na Lei nº 8.987/95; no art. 12, inc. I e X, da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; na Resolução **CONTRAN nº 466/13**; na Portaria DENATRAM nº 130/14; e, na **Portaria DP nº 3.677/2021** que regulamenta o credenciamento de entidades públicas e privadas para permissão da prestação do serviço público de vistoria de identificação veicular.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar como permissionário para prestação do serviço público de vistoria de identificação veicular, a empresa **CABO VISTORIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **28.624.778/0002-71**, estabelecida na Rodovia PE-60, KM-18, Bairro: Centro, Município: Ipojuca-PE; CEP- 55.590-000.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DP Nº 6328/2021 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 175 da Constituição Federal e na Lei nº 8.987/95; no art. 12, inc. I e X, da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; na Resolução **CONTRAN nº 466/13**; na Portaria DENATRAM nº 130/14; e, na **Portaria DP nº 3.677/2021** que regulamenta o credenciamento de entidades públicas e privadas para permissão da prestação do serviço público de vistoria de identificação veicular.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar como permissionário para prestação do serviço público de vistoria de identificação veicular, a empresa **VISTOCAR VISTORIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **27.758.247/0002-09**, estabelecida na Av. Brasil, Nº 473, Anexo Container, Bairro: Timbó, Município: Abreu e Lima – PE, CEP-53.520-005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DP Nº 6329/2021 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, **Considerando** que nos termos do artigo 263, §1º da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro-CTB), onde reza que constatada em Processo Administrativo, a irregularidade na expedição do documento de habilitação, a autoridade expedidora promoverá o seu cancelamento;

Considerando o procedimento administrativo instaurado por nossa Corregedoria, que culminou no resultado lavrado no **Processo DP-CO Nº 602/2018**, constantes dos autos do **Protocolo Nº 2018.113913**, respondido ainda, nas declarações do próprio usuário em seu requerimento inicial, restou comprovada a forma fraudulenta da aquisição da CNH da **Sr. JOÃO VIANEÍ DOS SANTOS - CPF: 035.120.738-40**.

RESOLVE:

Art.1º Fica cancelado **RENACH Nº 00440656487**, em nome do **Sr. JOÃO VIANEÍ DOS SANTOS - CPF: 035.120.738-40**, pelos fatos e razões apuradas constantes dos autos do Processo Administrativo **Protocolo Nº 2018.113913**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Recife, 14 de outubro de 2021

Roberto Fontelles
Diretor Presidente

6299 DE 14/10/2021	LUAN CARLOS FERREIRA DA SILVA	045.729.143-45/PE	1(UM)MÊS
6300 DE 14/10/2021	LUANA PAULA FERREIRA DA SILVA	042.306.379-09/PE	1(UM)MÊS
6301 DE 14/10/2021	LUIZ GONZAGA TEODORO DE FREITAS	041.778.112-11/PE	1(UM)MÊS
6302 DE 14/10/2021	LEDA MARIA BAPTISTA DE ALBUQUERQUE	021.463.199-90/PE	2(DOIS)MESES
6303 DE 14/10/2021	LUCIANA GOMES DE MOURA SENA	032.903.593-82/PE	2(DOIS)MESES
6304 DE 14/10/2021	SANDRO JOSE DA SILVA	040.204.514-49/PE	1(UM)MÊS
6305 DE 14/10/2021	SILVANO PEDRO DA SILVA	042.776.803-99/PE	12(DOZE)MESES
6306 DE 14/10/2021	SEVERINO SILVA DE AQUINO	023.785.638-67/PE	1(UM)MÊS
6307 DE 14/10/2021	JACKSON CORDEIRO VENUS	015.323.113-30/PE	1(UM)MÊS
6308 DE 14/10/2021	JEFFERSON FABIO LIMEIRA DA SILVA	053.198.702-27/PE	1(UM)MÊS
6309 DE 14/10/2021	JHONATAN OLIMPIO OLIVEIRA FELIX	041.565.041-70/PE	1(UM)MÊS
6310 DE 14/10/2021	JOSE ADELMO BEZERRA CABRAL	024.564.553-55/PE	12(DOZE)MESES
6311 DE 14/10/2021	JOSE DIEGO CAVALCANTI FERREIRA	036.982.556-10/PE	12(DOZE)MESES
6312 DE 14/10/2021	JOSEFA MARIA DA SILVA	049.084.710-92/PE	12(DOZE)MESES
6313 DE 14/10/2021	JOSIMAR JOSE DE MELO	020.671.695-08/PE	12(DOZE)MESES
6314 DE 14/10/2021	JOSE PEDRO DA SILVA	030.662.059-49/PE	1(UM)MÊS
6315 DE 14/10/2021	JOSE ROBERTO DA SILVA	005.962.138-19/PE	1(UM)MÊS
6316 DE 14/10/2021	JOSEFA FAUSTINA VILA NOVA	049.257.632-05/PE	1(UM)MÊS
6317 DE 14/10/2021	JOSENILSON MIGUEL DE LIMA	055.211.111-32/PE	1(UM)MÊS
6318 DE 14/10/2021	JOSE EDNALDO DE MENEZES	021.786.762-04/PE	1(UM)MÊS
6319 DE 14/10/2021	MANANDES BARBOSA FERNANDES	034.181.605-41/PE	1(UM)MÊS
6320 DE 14/10/2021	MAXWELL DE ALMEIDA SIVINI	048.948.991-95/PE	1(UM)MÊS
6321 DE 14/10/2021	JOSE ANDRE ARRUDA DA SILVA	027.241.731-89/PE	1(UM)MÊS
6322 DE 14/10/2021	JANDERSON RAMON SILVA	021.683.331-60/PE	2(DOIS)MESES
6323 DE 14/10/2021	MARCELO DEYVID DOS SANTOS	047.153.721-77/PE	1(UM)MÊS
6324 DE 14/10/2021	JAIR SEVERINO DE SANTANA	053.827.824-32/PE	12(DOZE)MESES
6325 DE 14/10/2021	JOSE CARLOS FERREIRA	049.840.123-85/PE	12(DOZE)MESES
6326 DE 14/10/2021	MARIO LUCAS DA SILVA	035.812.201-65/PE	12(DOZE)MESES
6330 DE 14/10/2021	MANUEL BRUNO PEREIRA DA ROCHA	055.510.850-13/PE	1(UM)MÊS
6331 DE 14/10/2021	MARCELO HENRIQUE BARBOSA DE ALMEIDA	045.215.918-90/PE	1(UM)MÊS
6332 DE 14/10/2021	MARCIO LUIZ DO NASCIMENTO	025.613.452-79/PE	1(UM)MÊS
6333 DE 14/10/2021	MARCIO LUIZ DO NASCIMENTO	025.613.452-79/PE	1(UM)MÊS
6334 DE 14/10/2021	MARCONE JOSE DA SILVA	047.144.121-08/PE	1(UM)MÊS
6335 DE 14/10/2021	MARIA ROSANGELA BEZERRA DOS SANTOS	045.745.926-01/PE	1(UM)MÊS
6336 DE 14/10/2021	MARIA ROSANGELA BEZERRA DOS SANTOS	045.745.926-01/PE	1(UM)MÊS
6337 DE 14/10/2021	MARIANE LIMA COSTA	051.167.753-27/PE	1(UM)MÊS
6338 DE 14/10/2021	MARTA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	045.373.705-46/PE	1(UM)MÊS
6339 DE 14/10/2021	MARTA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	045.373.705-46/PE	1(UM)MÊS
6340 DE 14/10/2021	MARTA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	045.373.705-46/PE	1(UM)MÊS
6341 DE 14/10/2021	MAYRA ROBERTA BIONE GOMES	014.604.870-59/PE	1(UM)MÊS
6342 DE 14/10/2021	MARIANALDO SEVERINO DA SILVA	051.637.736-51/PE	1(UM)MÊS
6343 DE 14/10/2021	SUZELY JEANE ARAGOA CAMPOS	042.306.922-05/PE	2(DOIS)MESES
6344 DE 14/10/2021	MARIA CECILIA GARC CASADO	036.025.649-08/PE	12(DOZE)MESES
6345 DE 14/10/2021	MARCOS ANTONIO LAVOR DE LIMA	004.536.414-51/PE	12(DOZE)MESES
6346 DE 14/10/2021	MANANDES HENRIQUE SILVA DOS SANTOS RAMOS	053.774.876-08/PE	12(DOZE)MESES
6347 DE 14/10/2021	MANOEL MARIANO DA SILVA	052.090.410-39/PE	12(DOZE)MESES
6348 DE 14/10/2021	MAURICIO JORGE PEREIRA	037.223.356-02/PE	12(DOZE)MESES
6349 DE 14/10/2021	MEDESON GOMES DE ARAUJO	053.032.753-88/PE	12(DOZE)MESES
6350 DE 14/10/2021	SILVIO DOS SANTOS PEREIRA	036.070.514-16/PE	1(UM)MÊS
6351 DE 14/10/2021	SILVANO SILVA DOS SANTOS	051.313.988-15/PE	1(UM)MÊS
6352 DE 14/10/2021	SILVIO INACIO DA SILVA	021.780.890-45/PE	1(UM)MÊS
6353 DE 14/10/2021	SONIA SEVERINO RIBEIRO	053.432.223-09/PE	1(UM)MÊS
6354 DE 14/10/2021	SAMUEL JOSE DA SILVA	041.893.885-27/PE	1(UM)MÊS
6355 DE 14/10/2021	SERGIO LOURENCO DA SILVA	027.689.386-05/PE	1(UM)MÊS
6356 DE 14/10/2021	SEVERINO SOARES DA SILVA NETO	005.949.868-24/PE	1(UM)MÊS
6357 DE 14/10/2021	SILAS RAFAEL COSTA DA SILVA	038.804.823-07/PE	12(DOZE)MESES
6358 DE 14/10/2021	SEVERINO LUIZ DE SOUZA	017.385.237-08/PE	12(DOZE)MESES
6359 DE 14/10/2021	SILVANIA MARIA DOS SANTOS LIMA	045.844.554-41/PE	1(UM)MÊS
6360 DE 14/10/2021	SAVIO FIRMINO PEREIRA DE MELO	007.571.147-48/PE	12(DOZE)MESES
6361 DE 14/10/2021	SANDRA SANTOS SOUZA	006.895.530-08/PE	2(DOIS)MESES
6362 DE 14/10/2021	SILVIO FLAVIO MELO LINS	010.454.012-05/PE	12(DOZE)MESES
6363 DE 14/10/2021	SEVERINO DOS RAMO GOMES BARBOZA	015.815.308-11/PE	1(UM)MÊS
6364 DE 14/10/2021	SALATIEL LAURENTINO DA SILVA	046.627.119-80/PE	1(UM)MÊS
6365 DE 14/10/2021	SIDNEY EDUARDO VERCOZA PEREIRA DE AZEVEDO	033.362.138-87/PE	12(DOZE)MESES
6366 DE 14/10/2021	SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA	052.585.417-07/PE	1(UM)MÊS
6367 DE 14/10/2021	STEFAN WILHELM DUARTE BORMANN	005.699.957-97/PE	12(DOZE)MESES
6368 DE 14/10/2021	SUAMY SANDRO GOMES DE AGUIAR	029.884.295-35/PE	1(UM)MÊS
6369 DE 14/10/2021	SEVERINO RICARDO DO NASCIMENTO	017.408.437-64/PE	12(DOZE)MESES
6370 DE 14/10/2021	ANTONIO RODRIGUES VIANA FILHO	022.185.604-88/PE	12(DOZE)MESES
6371 DE 14/10/2021	CLEMISON CABRAL DAS MECES	022.022.999-36/PE	1(UM)MÊS
6372 DE 14/10/2021	ALTAMAR LOPES DA SILVA	034.833.026-50/PE	12(DOZE)MESES
6373 DE 14/10/2021	AMANDA PERIRA ARAUJO	047.696.557-98/PE	12(DOZE)MESES
6374 DE 14/10/2021	ALEXANDRE FRANCISCO DE AZEVEDO	052.365.722-66/PE	12(DOZE)MESES
6375 DE 14/10/2021	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	024.757.174-61/PE	12(DOZE)MESES
6376 DE 14/10/2021	ALAN KARDEC SILVA DA LUZ	054.149.664-04/PE	1(UM)MÊS
6377 DE 14/10/2021	ALMIR AUGUSTINHO GONCALVES	034.440.525-05/PE	1(UM)MÊS
6378 DE 14/10/2021	ANDERSON BENJAMIM DE OLIVEIRA	023.133.684-95/PE	1(UM)MÊS
6379 DE 14/10/2021	ANTONIO CARLOS DA SILVA	011.064.310-60/PE	12(DOZE)MESES
6380 DE 14/10/2021	ANTONIO MANOEL DE ANDRADE JUNIOR	004.582.816-64/PE	12(DOZE)MESES
6381 DE 14/10/2021	ALEXSANDRO PESSOA DE MORAIS	013.085.128-50/PE	1(UM)MÊS
6382 DE 14/10/2021	ALISSON CESAR DA SILVA	049.224.543-56/PE	1(UM)MÊS
6383 DE 14/10/2021	ANDERSON MINERVINO DA SILVA	050.281.540-90/PE	1(UM)MÊS
6384 DE 14/10/2021	BRENO RAMOS SAMPAIO	024.499.516-7	

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:
RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 014/2020 de 23.03.2020, da Lei Federal nº 13.979/2020, da Lei Complementar do Estado de Pernambuco nº 425/2020, do Decreto Estadual nº 48.809/2020 e da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 036, de 24 de março de 2020 e prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 23, de 05 de março de 2021.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ- HUOC					
PORT. Nº	Nº CTD	MAT.	NOME	CARGO	RESCISÃO
1608/2021 DE 04.10.2021	593/2020	15524-1	Monica Maria Silva Costa de Melo	Farmacêutico	01.10.2021
1663/2021 DE 13.10.2021	216/2020	15403-2	Maria Emilia Ribeiro da Silva Costa	Técnico em Enfermagem	A contar data de sua publicação no DOE/PE

PORTARIA Nº 1603/2021 DE 01.10.2021:

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 014/2020 de 23.03.2020, da Lei Federal nº 13.979/2020, da Lei Complementar do Estado de Pernambuco nº 425/2020, do Decreto Estadual nº 48.809/2020 e da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 036, de 24 de março de 2020 e prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 23, de 05 de março de 2021.

Nº CTD	MAT.	NOME	CARGO	RESCISÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ- HUOC				
39/2020	15238-2	Terezinha Maria de Almeida	Técnico em Enfermagem	01.12.2020

PORTARIA Nº 1628/2021 DE 06.10.2021:

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 053/2020 de 11.12.2020, homologada através do Ato nº 3.016 de 22 de dezembro de 2020, publicado no DOE de 23 de dezembro de 2020, Decreto nº 50.013 de 22 de dezembro de 2020 e da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 126, de 28 de dezembro de 2020.

ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO - POLI				
Nº CTD	MAT.	NOME	CARGO	RESCISÃO
003/2020	16216-7	Filipe Araujo de Carvalho	Professor Auxiliar/ Engenharia Civil: Construção Civil	04.10.2021

Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão
 REITOR

Licitações e Contratos**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER**

Aviso de 3º Adiantamento: Processo nº 029/CPL/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de um sistema de monitoramento por imagens, incluindo treinamento e suporte técnico, e alarme com patrulhamento 24 horas por 7 dias da semana. Fica a abertura do certame, originalmente agendada para o dia 05.10.2021, **adiada**, tendo em vista ajustes na especificação técnica. **Limite de acolhimento de Propostas:** 27.10.2021, às 9h45. **Data e hora da Disputa:** dia 27.10.2021, às 10h, horários de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br **Informações:** Pelo Fone: (81) 3181 7354, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, Email: cpl@adipiper.pe.gov.br. O edital e seus anexos também estão disponíveis no site www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 14 de outubro de 2021. **Milena Suzy de Sena Silva,** Pregoeira. **Aviso de Licitação: Processo nº 057/CPL/2021. Modalidade:** Procedimento Eletrônico de Licitação nº 022/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas e elementos diversos para a realização de eventos, e acessórios necessários para tal finalidade, compreendendo transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços para a 21ª edição da Fenearte. **Início de acolhimento de Propostas:** 15.10.2021. **Limite de acolhimento de Propostas:** 12.11.2021, às 9h45. **Data e hora da Disputa:** dia 12.11.2021, às 10h, horários de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br **Aviso de Licitação: Processo nº 058/CPL/2021. Modalidade:** Procedimento de Licitação Eletrônica nº 023/2021. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a execução das obras de terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização e iluminação pública da 1ª Etapa do acesso ao Polo Empresarial de Exu/PE. **Início de acolhimento de Propostas:** 15.10.2021. **Limite de acolhimento de Propostas:** 17.11.2021, às 9h45. **Data e hora da Disputa:** dia 17.11.2021, às 10h, horários de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br **Aviso de Licitação: Processo nº 059/CPL/2021. Modalidade:** Procedimento de Licitação Eletrônica nº 024/2021. **Objeto:** Contratação de serviço especializado de apoio técnico para fiscalização de obra de terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização e iluminação pública do acesso viário ao Polo Empresarial de Escada/PE. **Início de acolhimento de Propostas:** 15.10.2021. **Limite de acolhimento de Propostas:** 18.11.2021, às 9h45. **Data e hora da Disputa:** dia 18.11.2021, às 10h, horários de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br **Informações:** através do Fone: (81) 3181-7354, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, Email: cpl@adipiper.pe.gov.br. O edital e seus anexos também estão disponíveis no site www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 14 de outubro de 2021. **Luiz Bezerra de Souza Filho,** Coordenador(a) da Disputa e Presidente da CPL.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

Extratos de Inexigibilidade de Licitação RATIFICADO, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/1993, Processo Licitatório nº 017/CPL/2021 e Inexigibilidade nº 005/CPL/2021, da Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Agência, com amparo no Artigo 25, caput, da mencionada Lei, cujo objeto é a contratação de 04 (quatro) assinaturas físicas, pelo período de 01 (um) ano, do Jornal Folha de Pernambuco, no valor global de R\$ 2.396,00 (dois mil trezentos e noventa e seis reais). Recife, 14 de outubro de 2021. **SEVERINO O. R. MONTEIRO** – Diretor-Presidente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0032.2021.CPL-ALEPE****PROCESSO PEINTEGRADO Nº 025.2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025.2021.CPL-ALEPE.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, a fim de atender às demandas internas da

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Valor Máximo Global Estimado: R\$ 1.151.058,92 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos). **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até 03/11/2021 às 09h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/11/2021 às 10h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 03/11/2021 às 10h30min. O Edital na íntegra pode ser consultado no site www.peintegrad.pe.gov.br. **Eduardo Augusto Santos Soares Silva** – Pregoeiro. Recife, 14 de outubro de 2021.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**EXTRATO DE ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato 005/2018. Sula-Sula Locadora Eireli. CNPJ/MF 05.426.164.0001/07. Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses. Valor R\$ 247.144,50. Vigência: 02/01/2021 a 01/01/2022. Data de assinatura: 02/01/2021. **CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS** - Diretor Administrativo Financeiro.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE LICITAÇÃO – Processo 016.2021.CPL.PE.001.2021 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70, para atender a necessidade da Prefeitura de Arcoverde-PE. **Entrega das propostas até:** 27/10/2021 às 10h:00min. **Abertura das propostas:** 27/10/2021 às 10h:00min. **Início da disputa:** 27/10/2021 às 10h:05min. Edital disponível no www.peintegrad.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. **Inf:** CPL, Rua Odorico Mendes nº 700, 2º andar, Campo Grande, Recife-PE, CEP:52031-080, fone (081) 3182-7515 das 08:00 às 12:00 h. Recife, 14/10/2021. **Juliana G. Barros** – Pregoeira da CPL/CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – Processo Licitatório nº 001/2021 - CPL **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para implantação do trabalho técnico social, na Comunidade Escorregou Tá Dentro. **Habilitadas:** Colméia Arquitetura e Engenharia Ltda.; Empresa de Pesquisas Técnicas, Científicas e de Mercado Ltda.; Proatec - Projetos Assessoria Técnica e Consultoria Ltda. e Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda. Fica aberto prazo recursal. Recife, 14/10/2021. **Juliana G. Barros** – Presidente da CPL/CEHAB/PE.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2021 – **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para análise de situação e elaboração de laudos técnicos, com apontamento de causas e soluções, estabilização de taludes e aterro, nos conjuntos habitacionais localizados nos municípios de Palmares, Barreiros, Catende, Cortês e Xexéu. A ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEHAB. Abertura: dia 08 de novembro de 2021 às 10h. O edital está disponível no site www.licitacoes.pe.gov.br. **Informações fone:** (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife, 13 de outubro de 2021. **Antônio Jose Uchoa Barbosa da Silva** - Presidente da CELOSE.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**APOSTILAMENTO**

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº CT.OS.16.5.215 - Contratante: COMPESA. Contratado: **SANEA EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ Nº 41.042.367/0001-55. Objeto: **CONCESSÃO DO REAJUSTE DO CT.OS.16.5.215, REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ETECABANGA PARA ELEVAR O NÍVEL DE TRATAMENTO DE PRIMÁRIO PARA**

SECUNDÁRIO, COM REMOÇÃO DE COLIFORMES. Valor: Fica o contrato acrescido de R\$ 445.839,48 - sendo R\$ 15.347,37 relativos ao reajuste retroativo e R\$ 430.492,11 relativos ao reajuste de saldo contratual. Data da Assinatura: 02.09.2021. **Rafael Antônio Ramos da Silva** – GOB 2.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Avisos de Adiantamento: LICITAÇÃO.COMPESA 345/2021 CPL – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE CABROBÓ-PE. Abertura: 11/11/2021 às 10:00h. Disputa: 11/11/2021 às 15:00h. Versão Atualizada disponível 15/10/2021. **Sheyla Cristine de Lima Costa** – Presidente da CPL. **LICITAÇÃO.COMPESA 338/2021 CEL2 PROCESSO Nº 9781/2021 - AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO (ADAPTADOR, COLAR DE TOMADA, CURVA, FLANGE, REDUÇÃO E TÊ).** Abertura: 04/11/2021 às 10:00h. Disputa: 04/11/2021 às 14:00h. Versão Atualizada disponível 15/10/2021. **Avisos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 397/2021 CEL2 PROCESSO Nº 9826/2021 - AQUISIÇÃO DE LUVAS EM PVC DIVERSAS.** Abertura: 03/11/2021 às 10:00h. Disputa: 03/11/2021 às 14:00h. Edital disponível 15/10/2021. **LICITAÇÃO.COMPESA 400/2021 CEL2 PROCESSO Nº 9905/2021 - AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS PARAFUSADOS PARA ARATACA II.** Abertura: 29/10/2021 às 10:00h. Disputa: 29/10/2021 às 15:00h. Edital disponível 15/10/2021. **Patrícia Mendes Candido Cavalcanti** - **Agente de Licitação.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. **Informações:** Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº – 1º andar – Sto Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**CONTRATO**

Contrato nº **CT.PS.21.4.249.** Contratante: COMPESA. Contratado: **REAL ENERGY LTDA,** CNPJ Nº 41.116.138/0001-38. Objeto: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS SISTEMAS DA COMPESA NA RMR (LOTE 01). Valor: R\$ 2.038.672,80. Prazo: Vigência de 18 meses – execução de 12 meses. Data de Assinatura: 20.07.2021. Origem: LC nº 148/2020. Recurso: COMPESA. **Karlos Eduardo Arcanjo Da Cruz** – CME.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO****ECONÔMICO****SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO****GOVERNADOR ERALDO GUEIROS****ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Publicação do dia 05.10.2021**

ERRATA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021/CPL/PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2021/CPL. ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 300 QUINTAIS ECOPRODUTIVOS NO TERRITÓRIO DE SUAPE E TERRITÓRIO ESTRATÉGICO DE SUAPE E ADJACÊNCIAS CONFORME PREVISTO NO SEU PLANO DIRETOR, NAS ÁREAS DOS HABITACIONAIS NOVA VILA CLAUDETE, ENGENHO MASSANGANA, ASSENTAMENTO SACAMBU, NOVA VILA TATUOÇA, GAIBU e XIMENES, **LÊIA-SE:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 300 QUINTAIS ECOPRODUTIVOS NO TERRITÓRIO DE SUAPE E TERRITÓRIO ESTRATÉGICO DE SUAPE CONFORME PREVISTO NO SEU PLANO DIRETOR. Ipjuca (PE), 14 de outubro de 2021.

PAULO FREDERICO C. DE A. MARANHÃO**Presidente da CPL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Resolve tornar público os preços registrados para aquisição de materiais de salvamento em altura, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2021-CPL II, PE SRP Nº 0004/2021-CPL II, ARP Nº 022/2021-SLC,** Empresa vencedora: **AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA,** CNPJ: 26.342.129/0001-71, Valor Total R\$ 24.300,00, Vigência: 05/10/2021 a 04/10/2022; **ARP Nº 023/2021-SLC,** Empresa vencedora: **IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP** , CNPJ: 10.416.895/0001-01, Valor Total R\$ 21.600,00, **Vigência: 13/10/2021 a 12/10/2022. ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA** – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Resolve tornar público os preços registrados para Aquisição de Materiais de Salvamento em Altura, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2021-CPL II, PE SRP Nº 0004/2021-CPL II, ARP Nº 014/2021-SLC,** Empresa vencedora: **AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA,** CNPJ: 26.342.129/0001-71, Valor Total R\$ 226.668,00, **Vigência: 06/08/2021 a 05/08/2022; ARP Nº 015/2021-SLC,** Empresa vencedora: **GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI,** CNPJ: **10.589.773/0001-59,** Valor Total R\$ 135.980,00, **Vigência: 13/08/2021 a 12/08/2022; ARP Nº 016/2021-SLC,** Empresa vencedora: **IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP,** CNPJ: 10.416.895/0001-01, Valor Total R\$ 64.631,28, **Vigência: 12/08/2021 a 11/08/2022. ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA** – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**AVISO DE EDITAL – (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI)**

Acha-se aberto na CPL II/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0021/2021-CPL II** (Pregão eletrônico SRP nº 0013/2021-CPL II) **objeto:** **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA;** Valor total estimado: R\$ 247.492,2720 (DUZENTOS

E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS, E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS); encerramento: 27/10/2021 às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.peintegrad.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – **HUGO SOUZA DE MEDEIROS** – CAP QOC/BM – Pregoeiro.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**Designa Comissão para Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis**

O Diretor de Logística do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso das suas atribuições torna público através do Boletim Geral Eletrônico do CBMPE nº 191/2021, de 01/10/2021, a Portaria Administrativa nº 25/2020-CBMPE-DLog, de 29/09/2021 que designa militares para Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis do CBMPE, disponível no sítio: https://bge.bombeiros.pe.gov.br/bg_publico/ROBSON ROBERTO COU TO DE ARAÚJO – Cel QOC BM/ Diretor de Logística.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**DECISÃO DE RECURSO – HABILITAÇÃO****AVISO DE SESSÃO****CONCORRÊNCIA Nº 010/2021 - PL Nº 017/2021/CPL II**

OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de restauração do pavimento da rodovia **PE-270,** TRECHO: (ENTR. BR-232/PE (ARCOVERDE) / ENTR. PE-300 (ITAÍBA). COM EXTENSÃO DE 77,60 KM. **RECORRENTE: POTIGUAR – PROCEDENTE.** Fica reconsiderado o julgamento de habilitação.Fundamento da decisão disponível no Painel de Licitações (www.licitacoes.pe.gov.br). Em prosseguimento ao certame, fica marcada no Auditório do DER, a abertura da Proposta de Preço para o dia 15/10/2021, às 11:00 horas.14.10.2021. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº 005/2021 - PL Nº 025/2021/CPL II**

OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia para elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração da rodovia **PE-060,** trecho: ponte do rio meireles – divisa de PE/AL, com extensão de 3,40 km. Diante da ausência de recurso de proposta de preços, a Comissão de Licitação torna pública a homologação do processo supra e a adjudicação em favor da empresa **MKS ENGENHARIA,** CNPJ: 01.856.351/0001-61, no valor de R\$ 166.824,85 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), firmada pela autoridade competente. 14.10.2021. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER**JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO****TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021 - PL Nº 035/2021/CPL II**

OBJETO/NATUREZA: Contratação de empresa de engenharia para supervisão e fiscalização da execução das obras de implantação e pavimentação da rodovia vicinal PE-077, trecho: distrito de apoti (piratuba)/glória do goitá (entre. PE-050, com extenso de 12,00 km. **CLASSIFICADOS: 1ª) COSTA CIRNE** no valor global: R\$ 588.353,88 2ª) ENGESUR CONSULTORIA no valor global: R\$588.387,38 3ª) JDS ENGENHARIA no valor global: R\$635.982,88 4ª) MKS ENGENHARIA no valor global: R\$690.733,99 5ª) JBR ENGENHARIA no valor global: R\$707.885,96 6ª) MAIA MELO no valor global: R\$748.068,29 7ª) COTÉCNICA CONSULTORIA no valor global: R\$969.475,34. **DESCLASSIFICADOS:** Não houve. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Recife, 14.10.2021. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN**EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS**

TERMO DE COOP TÉCNICO E PERMISSIÃO NÃO ONEROSO nº 0018/2021. PARTES: DETRAN/PE e a CONPAY TECNOLOGIA E PAGAMENTOS S.A. **OBJETO:** Processamento de operações de pagamentos de débitos por meio de Cartões de Créditos. **VIGÊNCIA:** 05 anos a partir de 13/10/2021; **ARP nº 0025/2021.** PARTES: DETRAN/PE e GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO 03214187430. **PL nº 0053.2021.CPL-I.** PE.0016.DETRAN. **OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de água mineral em garrafas contendo vidro litros, regime de fornecimento imediato e parcelado. **VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de 13/10/2021. **VALOR:** R\$ 28.635,00.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR**EXTRATO DE CONTRATO**

CT nº 058/2021 Contratada: FELIPE FERNANDES MOSCARDINI 10154991635; **CNPJ:** 31.507.523/0001-52; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada para produção de banco de imagens com 89 fotos em alta resolução do litoral, agreste e sertão de Pernambuco, para atendimento às demandas da EMPETUR.”; **Vigência:** 12 meses, a contar de 13/10/21; **Valor global:** R\$ 20.500,00. Olinda, 15/10/21. **Antonio P. N. Baptista.** Diretor Presidente.

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021 celebrado entre Empresa Pernambuco de Comunicação S.A - EPC e a Empresa Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda-EPP. Aditamento dos serviços prestados no percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), por 12 (doze) meses, a começar em 20/02/2021 e terminando em 19/02/2022. Recife, 20 de fevereiro de 2021. Diretor-Presidente Ivanildo Amando Júnior.

aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, através de disponibilização de sistema informatizado para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco. Valor Global: R\$ 419.986,42. Vigência de 08/10/2021 a 07/10/2022. Data de Assinatura: 08/10/2021.

CT Nº 167/2021 CONTRATADA: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME CNPJ/MF:19.463.977/0001-73, PLNº 0054.2021.CCPL- VIII. PE.0050.SAD.SEDUC. Objeto fornecimento do gênero alimentício (Óleo de Soja Refinado). Valor Global: R\$ 628.939,92. Vigência de 14/10/2021 a 13/10/2022. Data de Assinatura: 14/10/2022.

1.ºTA ao CT. Nº 155/2020. CONTRATADA: REVORÊDO & CIA LTDA. CNPJ/MF:08.852.537/0001-91 Objeto: Supressão de aproximadamente 0,40% sobre o valor inicial do contrato, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar e administrativo, o valor total atualizado do Contrato passa a ser de R\$ 2.496.308,04. Data de Assinatura: 14/10/2021.

CT. Nº 168/2021. CONTRATADA: ARAUJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI CNPJ/MF:35.444.613/0001-00. **PE Nº 0039.SEDUC, PROCESSO Nº 0017.2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021-SEE/PE.** Objeto do presente contrato aquisição de AR-CONDICIONADO. Valor Global: R\$ 28.650,00. Vigência: 14/10/2021 a 13/10/2022. Data de Assinatura: 14/10/2021.

4.ºTA ao CT. Nº 012/2019. CONTRATADA: RMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ/MF:01.784.754/0001-42. PLNº 0246.2018.CCPL- VI. PE.0157.SAD.SEDUC. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, de 05/02/2022 a 04/02/2023, ou até a contratação do procedimento ordinário, o que ocorrer primeiro. Data de Assinatura: 05/10/2021.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA FAZENDA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇO

A SEFAZ/PE solicita a apresentação de cotações de preço para fornecimento de equipamentos para atualização tecnológica da SAN (Storage Area Network), com instalação e treinamento. As empresas especializadas no ramo poderão obter a especificação técnica e responder a presente solicitação via e-mail: sti.gsut.ger@sefaz.pe.gov.br, até 23/10/2021. Recife, 14 de outubro de 2021. Marcel Tachitsky- Gerente- GSUT.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021-CPLI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. PROCESSO PEINTEGRADO Nº 028.2021.CPL II. PE.0006.SETRA. OBJETO Fornecimento de Carro Contraincêndio de Aeródromo - CCI, para o aeroporto de Fernando de Noronha – PE. Licitante Vencedor: LAVRITA ENGENHARIA CONSULTORIA E EQ INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 46.954.004/0001-00. Valor Total R\$ 2.760.000,00. Recife, 14.10.2021. Maria da Conceição Lima Lafaiete. Secretária Executiva de Transportes.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – CPL I – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021** OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração de rodovias no Lote 3, Mata Sul e Agreste Central (PE-064, PE-073, PE-085, PE-109), no Estado de Pernambuco. Valor máximo aceitável: R\$ 2.799.768,69. SESSÃO INICIAL: 03 de novembro de 2021, às 10:00 horas (horário local). LOCAL: sala da Comissão de Licitação da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SIRH), sito à Av. Cruz Cabugá, nº 1.111 – Recife/PE – CEP. 50.040.000, perante a CPL I - Comissão Permanente de Licitações I. Edital, respectivos anexos e comunicados disponíveis no site www.licitacoes.pe.gov.br. Os envelopes dos interessados podem ser entregues via postal até a abertura da sessão inicial. Info: no endereço já mencionado, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e-mail: cpl1@seinfra.pe.gov.br. F: (81) 3184.2553. Recife, 14.10.2021. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I. (republacado por incorreções)

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo

3º Termo Aditivo ao Contrato **006/2019/SERES/SJDH. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, contados de 03/10/2021 a 02/01/2022; Inclusão da Nota de Empenho nº 2021NE000692 e inclusão de Clausula resolutiva. Recife, 01 de outubro de 2021. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues.** Secretário Executivo de RessocIALIZAÇÃO.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2021. CONTRATADA: LOURENÇO DA SILVA TURISMO VIAGENS E LAZER EIRELI, CNPJ nº 03.004.542/0001-20. OBJETO: Acréscimo contratual no percentual de 25%, com fulcro no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, consubstanciando na adição contratual no valor R\$ 4.983,30 alterando a Cláusula Quarta do contrato originário para constar o valor contratual global em R\$ 24.916,50. Recife, 14/10/2021. JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR - Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO 01/2021. DOADOR: PARQUE ESTADUAL DE DOIS IRMÃOS. DONATÁRIO: ASERG - ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO ECOLÓGICO RANCHO DOS Gnomos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.087.616/0002-83. **OBJETO:** transfere a propriedade e a posse, a título gratuito e com encargos, da espécime animal Ursor-pardo. PRAZO: Permanente, podendo ser rescindido em razão do descumprimento das cláusulas acordadas. Recife, 20/09/2021. **JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR** - Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2019, que celebram a Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH e a Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade – SEMAS. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação por mais 12 meses do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 002/2019, que previu a transferência do recurso da Compensação Ambiental no montante de R\$ 779.828,81 (setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) para a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco, para fins de aquisição dos equipamentos do Hospital Veterinário do Parque Estadual de Dois Irmãos – PEDI. Recife, 14/10/2021. JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR - Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERMOS ADITIVOS

8º T.A ao T. de Adesão nº 076/2014-FEM II/Ilha de Itamaracá/Gestor: SEPLAG/Objeto: aprovação de PTM/Valor total de R\$453.182,17/Assinado: 11/10/2021.

7º T.A ao T. de Adesão nº 017/2015-FEM III/Caetés/Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$157.565,44/Assinado: 30/09/2021.

6º T.A ao T. de Adesão nº 017/2015-FEM III/Caetés/Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$1.684.313,91/Assinado: 30/09/2021.

2º T.A ao T. de Adesão nº 079/2015-FEM III/Primavera/Gestor: SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$315.867,99/Assinado: 30/09/2021.

1º T.A ao T. de Adesão nº 079/2015-FEM III/Primavera/Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$763.780,05/Assinado: 30/09/2021.

II GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. Nº.0884.2021.CPLIGERE. PE.0164.SES. Objeto: Registro de preços p/ o fornecimento de Mat. de Laboratório p/ a II GERES. Entrega de Propostas até 28/10/2021 às 09h00min. Início dos Lances: 28/10/2021 às 09h10min. VALOR ESTIMADO: R\$ **102.753.699,00**. O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site www.peintegrado.pe.gov.br. Limoeiro, 15.10.2021. Sueli Alixandre G.Pimentel-Pregoeira.

SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº107/2020.** CONTRATADA:Soluções Serviços Terceirizados EIRELI. CNPJ/MF:09.445.502/0001-09.Objeto:acréscimo quantitativo no percentual de 7,99% ao contrato.Valor:R\$525.524,65. Vigência:12/03/2021 a 30/06/2021.Data da assinatura: 12/03/2021. SEI:2300000013.001581/2021-69

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº107/2020. CONTRATADA:Soluções Serviços Terceirizados EIRELI.CNPJ/MF:09.445.502/0001-09.Objeto:prorrogação do prazo de vigência, por mais 12meses.Vigência:12meses(01/07/2021 a 30/06/2022). Valor:R\$15.355.629,05.Data da assinatura:30/06/2021. SEI:2300000013.001581/2021-69

SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROC. Nº 0034.2021 - PE Nº 0024.2021 - OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAIXAS LABORATORIAL PARA TRANSPORTE AÉREO DE SUBSTÂNCIAS INFECCIOSAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LACEN/PE. Emp: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME - Itens 1 - Cota principal 1, 2 - Cota reservada, 3 - Exclusiva 1 e 4 - Cota Exclusiva 2 - Total para os itens R\$ 118.743,00 | Recife, 14/10/2021. Vilma Albino Macario Lima - Presidente/Pregoeira - CPLC VIII.**

SECRETARIA DE SAÚDE

**EXTRATO DA ARP CPLC VIII
PROC.0009/2021. PE.0007. OBJ. ATA É O REG. DE PREÇO, TEM COMO OBJETIVO AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL PENSO (FILTROS), Emp.: MERCK S.A, ITEM 02, no valor unitário de R\$ 258,00, perfazendo o valor global de R\$ 5.160,00. Emp.: OBAAH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEGURANÇA E ENSINO EIRELI, ITEM 01; ITEM 03 e ITEM 04, no valor unitário dos respectivos Itens: R\$ 1.691,00; R\$ 280,00 e R\$ 303,00, perfazendo o valor global de R\$ 50.850,00. Roselene Hans Santos - Dir. Geral de Laboratórios de Saúde Pública/Lacen.**

SECRETARIA DE SAÚDE

**JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS
Seleção Pública 012/2021 SEI nº 2300000214.000047/2021-79 - UPA OLINDA; Classificação: 1º Instituto Social Medianeiras da Paz ISMEP – Cômputo final 94,15; 2º Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ubairá S3 Gestão em Saúde – Cômputo final 93,98; 3º Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde INTS – Cômputo final 90,48; 4º Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde IDEAS – Cômputo final 87,72; 5º Instituto Brasileiro de Políticas Públicas IBRAPP – Cômputo final 71,52. Contar-se-á o prazo de até 03 dias úteis a contar do 1º dia útil após esta publicação para interposição de recursos administrativos, conforme itens 9.1.10 ao 9.1.12 do Edital de Seleção. Informações: 81 3184-0236 Email: comissao2ses@gmail.com Recife, 14 de outubro de 2021. Thelmo Andrade de Oliveira – Presidente da Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais de Saúde.**

SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº. 0141/2021 - Pregão Eletrônico nº. 0030/2021** OBJ: Fornecimento eventual de Alimentos para Dieta Enteral ou Oral,para atender toda a Rede Hospitalar da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. | V. total est. R\$ 5.036.994,3600 | propostas: até 28/10/2021, às 10h00min abertura das propostas: 28/10/2021, às 10h10min – início da disputa: 28/10/2021, às 10h20min | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 14/10/2021. Maria Eullília Ferraz Novaes, Presidente/Pregoeira – CPLC - VII.

SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº. 0179/2021 Pregão Eletrônico nº. 0037/2021** OBJ: Fornecimento eventual de INSUMOS HOSPITALARES (MAMADEIRAS), para atender toda a Rede Pública Estadual de Saúde de Pernambuco. | V. total est. R\$ 134.600,4708 | propostas: até 28/10/2021, às 14h00min abertura das propostas: 28/10/2021, às 14h10min – início da disputa: 28/10/2021, às 14h20min | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 14/10/2021. Maria Eullília Ferraz Novaes, Presidente/Pregoeira – CPLC - VII.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 0014. 2021.CPL/SETEQ.
PE.0006.2021.SETEQ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
OBJETO:** Aquisição de Condicionadores de Ar, visando atender as necessidades do Prédio sede, anexos desta SETEQ, Agências do Trabalho/SINE-PE e Expressos Empreendedores, distribuídos nas cidades do interior do Estado, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência Anexo I do Edital.

ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, o objeto do certame licitatório em epígrafe, em favor das empresas: FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 30.430.226/0005-17, nos item 01, da Cota Principal, e 03 e 04 da Cota Reservada; e a SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP CNPJ Nº 05.560.250/0001-08, o Item 2 da Cota Principal Recife,14/10/2021.**Marta Araújo/Pregoeira da CPL**

HOMOLOGO o processo em epígrafe, por não viumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas no valor global de R\$ R\$ 61.250,00; (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais), e SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP CNPJ Nº 05.560.250/0001-08, o Item 2 da Cota Principal, no valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e hum.mil e seiscientos reais), perfazendo um valor Global do Processo de R\$ 82.850,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) Recife,14/10/2021. **Eric Montes Santos/Secretário Executivo de Planejamento e Gestão.**

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

**EXTRATO
5º TERMO ADITIVO AO CT Nº 030/2017. Contratada:** PARVI LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.022/0001-80. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual com início no dia 01/09/2021 e termo final o dia 31/08/2022. Recife, 31/08/2021. **Alberes Haniery Patrício Lopes** – SEC. DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO. **Eric Montes Santos** – SEC. EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SETEQ.

1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 004/2020. Contratada: UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.788.943/0001-47. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual com início no dia 01/09/2021 e termo final o dia 31/08/2022. **VALOR ANUAL ATUALIZADO: R\$ 663.642,00** (seiscientos e sessenta e três mil, seiscientos e quarenta e dois reais). Recife, 31/08/2021. **Alberes Haniery Patrício Lopes** – SEC. DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO. **Eric Montes Santos** – SEC. EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SETEQ.

7º TERMO ADITIVO AO CT Nº 038/2016. Contratado: ANTÔNIO IDELFONSO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 005.476.974-49. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual com início no dia 01/09/2021 e termo final o dia 31/08/2022. Recife, 31/08/2021. **Alberes Haniery Patrício Lopes** – SEC. DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO. **Eric Montes Santos** – SEC. EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SETEQ.

CONTRATO Nº 009/2021. Contratado: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP, CNPJ/MF nº 09.480.880/0001-15. **Objeto:** Prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, através de disponibilização de sistema informatizado para atender as demandas da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura. **VALOR TOTAL:** R\$ 90.103,80 (noventa mil cento e três reais e oitenta centavos). **Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2021, PROCESSO Nº 0029.2021.CCPL- VI. PE.0027.SAD.** Recife, 11 de Outubro de 2021. **ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES** – Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ. **ERIC MONTES SANTOS** – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão – SETEQ.

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 – Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30. Objeto: Fornecimento, gerenciamento e controle de combustíveis (gasolina e diesel-s10), utilizando cartão eletrônico com chip. Valor total de R\$ 244.938,96 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 01 de outubro de 2021. Ipojuca, 01.10.2021. Deoclécio Jose de Lira Sobrinho – Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO SECRETARIA DE SAÚDE

CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 009/2021, SRP 009/2021 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SMARTPHONES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.,

informamos que acatando recomendações do TCE/PE e considerando o Decreto Federal nº 10.024/2019 que estabelece etapas sucessivas a serem observadas na realização do pregão: Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas: 1 - Planejamento da contratação, optamos pela revogação/cancelamento do processo 009/2021 para reestruturação e republicação seguindo as recomendações dos órgãos de controle , assegurando todos os preceitos da lei 10.520 e 8.666/93. Informações pelo telefone 87-3771-4705 ou através do site: www.bomconselho.pe.gov.br.

Bom Conselho – PE, 15 de outubro de 2021

MARIA TÂNIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2021-CONTRATO Nº 033/2019- ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO- PE E A EMPRESA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 14.780.722/0001-10. Objeto: Construção da Escola de 12 salas (PADRÃO FNDE) no Bairro Santiago neste Município. ONDE SE LÊ: Valor global **R\$ 1.051.729,94 (Hum milhão, cinqüenta e um mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), LEIA-SE 1.045.671,33. (Hum milhão e quarenta e cinco mil e seiscientos e setenta e um reais e trinta e três centavos).** João Lucas da Silva 14.780.722/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021- PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 015/2021, Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BOM CONSELHO - PE. O valor global estimado é de: R\$1.337.742,62 (um milhão com trezentos e trinta e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais com sessenta e dois centavos). A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme especificado: - Local: site: www.portaldecompraspublicas.com.br - Início das Propostas:18/10/2021 08:00, Limite para Impugnação:29/10/2021 08:00, Limite para Esclarecimentos:29/10/2021 08:00, Limite p/ Recebimento de Propostas:03/11/2021 08:00, Abertura das Propostas:03/11/2021 09:15. - MODO DE DISPUTA: ABERTO, BENEFÍCIO ME/EPP: DESEMPATE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. TEMPO DE DISPUTA: Durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Referência de tempo: Horário de Brasília. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br – ID do processo nº 158952, e no site da Prefeitura Municipal de Bom Conselho, www.bomconselho.pe.gov.br/licitacoes - MAIS INFORMAÇÕES: Na sala da CPL e equipe de pregão no endereço situada à Rua Vidal de Negreiros, 43 – Centro – Bom Conselho - PE, através do tel.: (87) 3771-4705 ou pelo e-mail: cplbomconselho@gmail.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta feira. - Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, conforme dados acima.
Bom Conselho, 15 de outubro de 2021.

Franklin S. Tenório
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRATATÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021 AVISO DE RESULTADO

A Secretaria de Educação do Município de Gravatá vem por meio desta, divulgar os credenciados no chamamento público em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (hortifrutícolas, produtos de origem animal), destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, por um período de 12 meses. **CRENCIADOS: REDE PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO AGRESTE,** CNPJ Nº43367656/0001-50. **Valor Global: R\$ 3.307.452,44** (três milhões trezentos e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZA GRANDE,** CNPJ Nº 05.685.449/0001-54. **Valor Global: R\$1.421.923,78** (um milhão quatrocentos e vinte e um mil novecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos); **COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO IPOJUCA,** CNPJ Nº 13.509.466/0001-69. **Valor Global:** R\$ 1.684.300,00 (um milhão seiscientos e oitenta e quatro mil e trezentos reais);. **REDE PRODUTIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MARIA IZABEL E COMUNIDADE ADJACENTES,** CNPJ Nº 43.368.136/0001-61, Valor Global: R\$ 200.800,00 (duzentos mil e oitocentos reais). Gravatá, 14 de outubro de 2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA PREÇO DO PA Nº 114/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. Obj – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração de projeto básico do novo terminal rodoviário de Petrolina/PE, incluindo estudos topográficos, estudo geotécnico, estudo hidrológico, projetos de arquitetura, estrutural, hidráulico, sanitário, águas pluviais, elétrico, luminotécnico, CFTV, climatização, proteção contra incêndios, SPDA, geométrico, implantação de subestação, drenagem, terraplenagem, pavimentação, sinalização, orçamento e cronograma físico-financeiro, conforme solicitação – AMMPLA. Restou CLASSIFICADA A PROPOSTA PREÇO da empresa DUM CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA, sendo mesma declarada vencedora por apresentar maior Valor de Avaliação final de 100 pontos. Caso não haja interposição de recurso, o processo será Homologado. Petrolina - PE, 14/10/2021 - Fone (87) 3861-3514. Lucigleide P. dos S. Silva-Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 211011PE00015. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para formação de registro de preços para possível aquisição de material de limpeza destinados a diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba PE. Valor: R\$199.909,30 Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 27 de outubro de 2021. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 27 de outubro de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 15/10/2021. Ronny Kleber Pereira de Lima. Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 211011PE00014. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para formação de registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba PE. Valor: R\$88.045,50 Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de outubro de 2021. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 27 de outubro de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 15/10/2021. Ronny Kleber Pereira de Lima. Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL OBRAS
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - AVISO DE LICITAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 005/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REESTRUTURAÇÃO E ORDENAMENTO DA ESCOLA D. HÉLDER CÂMARA, DO BAIRRO DE MARANGUAPE II, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/ PE. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 16 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 10:00 HORAS (horário local). VALOR ESTIMADO DE R\$ 2.103.208,02 (Dois milhões, cento e três mil, duzentos e oito reais e dois centavos). LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. E-mail: cplobras.paulista02@gmail.com. Telefone: (81) 99942-1338. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07hs30min às 14hmin. Paulista/PE, 14 de outubro de 2021. **Alexsandro de Souza Ferreira. Presidente CPL Obras e Serviços de Engenharia.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE QUIXABA PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 211011PE00012. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para formação de registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Valor: R\$72.867,70. Abertura da sessão pública: 13:45 horas do dia 27 de outubro de 2021. Início da fase de lances: 13:50 horas do dia 27 de outubro de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 15/10/2021. Ronny Kleber Pereira de Lima. Pregoeiro Oficial

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE QUIXABA PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 211011PE00013. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para formação de registro de preços para possível aquisição de material de limpeza e higiene destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Valor: R\$117.162,95. Abertura da sessão pública: 16:00 horas do dia 27 de outubro de 2021. Início da fase de lances: 16:05 horas do dia 27 de outubro de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 15/10/2021. Ronny Kleber Pereira de Lima. Pregoeiro Oficial.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. Objeto: Fornecimento parcelado de Material odontológico de consumo, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO. Início do acolhimento das propostas dia 15/10/2021 às 08:00h. Limite para acolhimento das propostas 27/10/2021 às 08:00h. Início da sessão de disputa dia 27/10/2021 às 10:00h. Valor Global Estimado: R\$ 382.043,95. Referência de tempo: horário de Brasília. O edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h, na Praça São Vicente, 43, Centro-Saloá-PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com. Saloá, 14/10/2021. **Ricardo Fernando de Souza Segundo - Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
AVISOS DE LICITAÇÕES**

Processo de Licitação nº 044/2021. Tomada de Preços nº 006/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia visando à execução dos serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua Tomé de Souza e Avenida 22 de Abril, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I) do Edital. Valor total estimado R\$ 799.764,27. Data e hora de abertura: **03/11/2021 às 10h:00min** (horário local). Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140 – 1º Andar – Bairro Bela Vista - Santa Cruz do Capibaribe – PE., no horário de 8:00h as 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe, 08/10/2021. Elielson Alves Silva – Membro Titular da CPL.

Processo de Licitação nº 045/2021. Dispensa nº 010/2021 – Chamamento Público 002/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor total estimado R\$ 642.928,40. Data e hora de abertura: **08/11/2021 às 10h:00min** (horário local). Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140 – 1º Andar – Bairro Bela Vista - Santa Cruz do Capibaribe – PE., no horário de 8:00h as 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe, 14/10/2021. Elielson Alves Silva – Membro Titular da CPL.

Publicações Particulares**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE
PERNAMBUCO - PRODEPE
EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA**

A empresa **Duri – Trading, Comércio, Imp. e Exp. de Embalagens Ltda.**, unidade-filial, localizada na Rua Ribeiro de Brito 830, sala 0902 Edf. Ctr empresarial Iberbras –Boa Viagem – Recife – PE, CEP 51.021-310, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.648.096/0001-24, IE nº 0364992-00, atendendo à exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando por tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de Comércio Importador Atacadista, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – AD Diper no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital cuja relação encontra-se detalhada e disponível no seguinte link: www.addiper.pe.gov.br/index.php/61-2021-duri-trading-comercio-importacao-e-exportacao-de-embalagens-lda/. Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – AD Diper, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinheiro – Recife – PE. CEP: 51020-220.

**J I CAVALCANTI DE MORAIS PARTICIPAÇÕES
LTD.A.**

CNPJ/MF: 70.075.494/0001-59. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS.** Ficam convidados os Srs. Sócios a participarem da Assembleia dos Sócios, que será realizada no dia 22/10/2021, às 11h, na sede social da empresa, situada no Engenho Três Pocinhos, s/n, zona rural de Macaparana/PE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Deliberar sobre a prestação de garantia fidejussória, em favor da empresa MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A, CNPJ: 09.090.259/0001-45; **b)** Outros assuntos de interesse da empresa. Macaparana/PE, 11 de outubro de 2021. **Gilvan Celso Cavalcanti de Moraes Sobrinho** – Diretor Presidente.

**VENTOS DE SÃO ZACARIAS ENERGIAS
RENOVÁVEIS S/A**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia nº D000464/21 Processo nº 002968/21 para o Complexo Eólico Ararape IV, localizada nos municípios de Ararape-PE, Simões-PI e Curral Novo do Piauí-PI, com validade de 1 ano.

**VENTOS DE SÃO ZACARIAS ENERGIAS
RENOVÁVEIS S/A**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia nº D000465/21 Processo nº 003144/21 para a Linha de Transmissão (LT) 500kV – Ararape IV, localizada nos municípios de Ararapina-PE, Simões-PI e Curral Novo do Piauí-PI, com validade de 1 ano.

MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E GESTÃO CORPORATIVA S/A

CNPJ(MF) 05.638.110/0001/05 Sociedade Anônima de Capital Fechado **AVISO AOS ACIONISTAS:** Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição na sede da sociedade na Rua Demócrito de Souza Filho, 335, Sala 1202, 12º Andar, Madalena, Recife/PE, CEP 50.610-120, os documentos que tratam o artigo 133 da lei das S/A: I - o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos dos exercícios findos em 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020; II - a cópia das demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020. Recife - PE, 11 de outubro de 2021. Diretor presidente: Paulo Roberto Moura da Silva Júnior.

MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E GESTÃO CORPORATIVA S/A

CNPJ(MF) 05.638.110/0001/05 Sociedade Anônima de Capital fechado Edital de convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E GESTÃO CORPORATIVA S/A, por seu diretor presidente, convoca todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada de forma presencial no dia 19.11.2021 na sede social da empresa as 14:00:00 horas em primeira convocação ou as 14:30:00 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: EM AGO: (I) Apreciar as contas dos administradores, examinar e votar nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020; (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos exercícios findos em 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020 e a distribuição de dividendos; (III) Ratificar os membros da Diretoria da Companhia. EM AGE: Apreciar e deliberar sobre: (I) Alteração do endereço da sede da companhia; (II) Alteração do objeto social; (III) Aumento do capital social da companhia; (IV) Extinção de filial; (V) Provisionamento para pagamento dos lucros sociais remanescentes acumulados no Patrimônio Líquido, e regramento das novas disposições de distribuição de lucros sociais; e (VI) Consolidação do Estatuto Social da companhia. Recife - PE, 11 de outubro de 2021. Diretor presidente: Paulo Roberto Moura da Silva Júnior.

MOURA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A

CNPJ (MF) 08.843.241/0001-04 **Sociedade Anônima de Capital fechado**
AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição na sede da sociedade na Rua Demócrito de Souza Filho, 335, Sala 1202, 12º Andar, Madalena, Recife/PE, CEP 50.610-120, os documentos que tratam o artigo 133 da lei das S/A: I - o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos dos exercícios findos em 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020; II - a cópia das demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020. Recife - PE, 11 de outubro de 2021. Diretor presidente: Paulo Roberto Moura da Silva Júnior.

MOURA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A -

CNPJ (MF) 08.843.241/0001-04 **Sociedade Anônima de Capital fechado -**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
MOURA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, por seu diretor presidente, convoca todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada de forma presencial no dia 19.11.2021 na sede social da empresa as 16:30:00 horas em primeira convocação ou as 17:00:00 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: EM AGO: (I) Apreciar as contas dos administradores, examinar e votar nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020; (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos exercícios findos em 31.12.2018, 31.12.2019 e 31.12.2020 e a distribuição de dividendos; (III) Ratificar os membros da Diretoria da Companhia. EM AGE: Apreciar e deliberar sobre: (I) Alteração do endereço da sede da companhia; (II) Aumento do capital social da companhia; (III) Disciplinar os fundamentos dos destinos dos lucros estocados remanescentes no balanço patrimonial na data base de 31.12.2020, e o provisionamento para pagamento dos lucros sociais acumulados no Patrimônio Líquido, e regramento das novas disposições de distribuição de lucros sociais; e (IV) Consolidação do Estatuto Social da companhia. Recife - PE, 11 de outubro de 2021. Diretor presidente: Paulo Roberto Moura da Silva Júnior.

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A. - Companhia Aberta. CNPJ/ME nº 12.049.631/0001-84 - NIRE 26.3.0001525-**1 CVM nº 21067 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 16 DE****NOVEMBRO DE 2021** Ficam os senhores acionistas da **MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.** ("Companhia") convocados para

se reunir, de modo exclusivamente digital, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro

de 2009, conforme especialmente alterada pela Instrução da CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 ("Instrução CVM 481") e pela Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020. A AGE será realizada, em primeira convocação, no dia 16 de novembro de 2021, às 10 horas,

sendo considerada como ocorrida na sede social da Companhia, localizada na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar - parte, Boa Viagem, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51011-050, para deliberar sobre as seguintes

materias da ordem do dia: (i) alteração do artigo 5º, caput, do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital realizado dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada no dia

11 de fevereiro de 2020; (ii) alteração do artigo 8º do estatuto social da Companhia para prever a competência do Conselho de

Administração para deliberar sobre a emissão de ações, opção de compra de ações compra ou subscrição de ações da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aos administradores e colaboradores da Companhia e de sociedades sob seu controle direto

ou indireto, nos termos de plano aprovado em assembleia geral da Companhia; (iii) inclusão do artigo 12, parágrafo 4º, do estatuto social da Companhia para disciplinar a criação de comitês e grupos de trabalho para assessoramento do Conselho de

Administração da Companhia; (iv) alteração do artigo 17, inciso (v), inciso (vi), inciso (xii), inciso (xvi) e parágrafo único, do estatuto social da Companhia para adequar e complementar as competências do Conselho de Administração; (v) sujeito à aprovação dos

ítems (i) a (iv) acima, consolidação do estatuto social da Companhia de modo a incorporar as alterações propostas, bem como o ajuste formal da redação dos artigos impactados pelas alterações mencionadas; (vi) criação de Plano de Outorga de Incentivo de

Longo Prazo; e (vii) autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das

deliberações acima. Os acionistas poderão participar e votar na AGE à distância por meio (i) do envio do boletim de voto a distância (conforme indicado no item 1, (i) abaixo), e/ou (ii) do sistema eletrônico (conforme indicado no item 1, (ii) abaixo). A AGE será reali-

zada na modalidade exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I, da Instrução CVM 481. Portanto, não será admitida a participação e votação presencial dos acionistas nesta AGE. **Maiores informações sobre participação na AGE poderão**

ser obtidas na Proposta da Administração que está disponível no website de Relações com Investidores da Companhia

(ri.mouradubeux.com.br) bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Orientações Gerais:

1 Participação na AGE Tendo em vista que a AGE será realizada na modalidade exclusivamente digital e a distância, os acionistas

poderão, nos termos da Instrução CVM 481, participar à distância da AGE das seguintes formas: (i) Boletim de Voto à Distância: a

Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância por

meio do escriturador da Companhia, dos respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constan-

tes na Proposta da Administração. (ii) Sistema Eletrônico: a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo

que seus acionistas participem da AGE ao acessarem a plataforma digital Ten, desde que observadas as condições abaixo resumidas. **As informações detalhadas relativas à participação na AGE por meio do sistema eletrônico estão**

disponíveis na Proposta da Administração que poderá ser acessada por meio do website de Relações com Investidores da

Companhia (ri.mouradubeux.com.br), bem como do website da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Para

participarem por meio de sistema eletrônico, os acionistas deverão se cadastrar no link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=2D4399EDA0DB> até as 10 horas do dia 14 de novembro de 2021, e submeter toda a documentação necessária

(conforme indicada na Proposta da Administração) para permitir a participação do acionista na AGE, conforme detalhada na

Proposta da Administração da Companhia relacionada à AGE. **Os acionistas que não efetivarem seu cadastramento no prazo**

acima referido (ou seja, até as 10 horas do dia 14 de novembro de 2021) não poderão participar da AGE, nos termos do

artigo 5º, §3º, da Instrução CVM 481. Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação a distância, a Companhia enviará um e-mail confirmatório para participação do acionista por meio da plataforma digital Ten somente

aqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da

Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indica-

dos na Proposta da Administração). O link e senha serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.

2 Esclarecimentos 2.1 Cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo aqueles exigidos

pela Instrução CVM 481 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no website de Relações com

Investidores da Companhia (ri.mouradubeux.com.br), bem como no website da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3

(www.b3.com.br). **2.2** Sem prejuízo das informações sobre a participação na AGE dispostas na Proposta da Administração, os

acionistas da Companhia deverão se cadastrar na plataforma Ten até as 10 horas do dia 14 de novembro de 2021 para participar

da AGE, devendo submeter, além do documento de identidade, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição

escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante; e/ou (iii) relati-

vamento aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação

acionária, emitido pelo órgão competente. Recife, 15 de outubro de 2021. **Gustavo José Moura Dubeux** Diretor do Conselho

de Administração

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

CNPJ/ME nº 12.049.631/0001-84 NIRE 26.3.0001525-1 - Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2021 Data, Hora e Local: No dia 14 de setembro de 2021, às 09:00h, na sede social da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("Companhia"), situada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar - parte, Boa Viagem, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.011-050. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 14, parágrafo 3º, do estatuto social da Moura Dubeux ("Estatuto Social"). **Mesa:** Sr. Gustavo José Moura Dubeux - Presidente; e Sra. Leila Oliveira Alves - Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: i) Operação Financeira com Prestação de Aval junto ao Banco ABC Brasil S.A.; ii) Regimento Interno do Comitê de Gêntes; e iii) outros. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade, sem qualquer ressalva ou restrição: (i) aprovar prestação de aval na operação de crédito imobiliário a ser contratada pela empresa: MD BA Dumare Construções LTDA, inscrita no CNPJ: 39.833.651/0001-06 até o limite de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), a ser realizada junto ao Banco ABC Brasil S.A.; (ii) aprovar o Regimento Interno do Comitê de Gêntes da Companhia; (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências necessárias para a formalização das deliberações aprovadas acima, bem como ratificar todos os atos praticados até o momento com relação a tais matérias. **Encerramento:** Tudo isso exatamente nos termos acima consignados e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo presidente e pela secretária, conforme faculta a Seção IV, do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81/2020. **Presidente:** Gustavo José Moura Dubeux - Secretária: Leila Oliveira Alves - **Conselheiros:** Gustavo José Moura Dubeux, Marcos José Moura Dubeux, Aluisio José Moura Dubeux, Geraldo Sardinha Pinto Filho (participando por videoconferência, conforme faculta o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia), Francisco Sciarotta Neto (participando por videoconferência, conforme faculta o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia) e Gustavo Ribas de Almeida Leite (participando por videoconferência, conforme faculta o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia). Recife, 14 de setembro de 2021. **Presidente:** Gustavo José Moura Dubeux - **Secretária:** Leila Oliveira Alves

O PROPÓSITO DA CEPE TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM CADA UM DOS SEUS PRODUTOS.



A *Companhia Editora de Pernambuco - Cepe* nasceu em 1967, com a função de publicar o *Diário Oficial do Estado*. Mas o seu compromisso com a sociedade, o espírito de vanguarda e o desejo de mover transformações a partir da difusão do conhecimento, da cultura e da informação, logo a colocou nas principais páginas da história.

Ao longo dessas mais de cinco décadas, foram nascendo outras marcas - e o DNA da *Cepe* faz parte de cada uma delas.



Veículo de divulgação de atos, decretos e regulamentos oficiais que devam ter execução no âmbito estadual.

www.cepe.com.br



Serviço de certificação digital para proporcionar a empresas e pessoas físicas uma maior segurança nas transações feitas pela internet.

(81) 3183 2720/2721/2722
www.cepe.com.br/cepe-digital



Um dos mais importantes centros de preservação documental do Brasil, com um moderno serviço de digitalização, gestão e guarda de arquivos.

(81) 3183 2747
doc@cepe.com.br



Com um moderno parque industrial, é referência regional pela qualidade e excelência em cada detalhe dos materiais produzidos.

(81) 3183 2744/2746 |
orcamento@cepe.com.br



Editora de obras com relevância para a cultura pernambucana, nordestina e brasileira. Hoje, conta com lojas físicas e também on-line.

www.editora.cepe.com.br
www.cepe.com.br/lojacepe



A *Continente* é a revista pernambucana contemporânea que é referência em jornalismo cultural, produzida desde 2000.

0800 081 1201
www.revistacontinente.com.br



Criado em 2007 como suplemento cultural do *Diário Oficial do Estado*, o *Pernambuco* hoje é comercializado à parte como jornal literário.

0800 081 1201
www.suplementopernambuco.com.br



Acervo memorial de impressos, manuscritos e fotográficos, em formato digital, para acesso e consulta gratuitos.

www.acervocepe.com.br